

Auditoria Independente

Status CIF

Relatórios emitidos entre 01 de janeiro e 31 de março de 2024

Abril de 2024



The better the question. The better the answer.
The better the world works.

Índice

1	Introdução	3
2	Premissas do Status CIF	5
3	Ciclos em andamento e concluídos - Visão Geral	8
4	Ciclos finalizados entre 01 de janeiro e 31 de março de 2024	10
5	Anexo – Sumário Executivo	29

1 Introdução

A partir das atribuições estabelecidas no TTAC e no TAC Governança, foram definidas pela EY as seguintes **Frentes de Trabalho** para o cumprimento das atividades designadas à Auditoria Independente:

**Acompanhamento
Finalístico de Programas**

**Avaliação do
Cumprimento de
Cláusulas**

**Avaliação dos Dispendios
dos Programas**

**Avaliação do Relatório
Anual de Atividades e
sua Aderência ao
Planejamento Anual**

**Avaliação dos
Procedimentos de
Suprimentos**

**Avaliação da Prestação
de Contas Anual do
Gerenciador CIF**

**Avaliação da Prestação
de Contas Anual do
Gerenciador Atingidos**

**Avaliação de Outros
Aspectos e Informações
Relacionados aos
Acordos**

Em atendimento ao item 1 da Deliberação nº 556 emitida pelo CIF em 03 de dezembro de 2021, este documento possui como objetivo apresentar:

- Status dos ciclos em andamento e concluídos entre o período de 01 de janeiro e 31 de março de 2024;
- Resultados obtidos pela EY nos ciclos finalizados no período citado acima.

2 Premissas do Status CIF

Conforme disposto no item 3 da Deliberação nº 556 do CIF, os relatórios emitidos pela EY apresentam um sumário executivo, onde são apresentadas as seguintes informações:



Pontos de Auditoria

Itens identificados durante os procedimentos realizados e classificados pela EY em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa, visando diferenciar quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução.

Os Pontos Auditoria de criticidade alta são aqueles que comprometem diretamente o aspecto finalístico do Programa ou Frente de Trabalho com impacto relevante, classificados a partir dos seguintes critérios:

A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.

A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.

A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.

A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.

A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.

A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados).

A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A9 - Ausência de critérios ou premissas que permitam o recálculo da medição de indicadores.



Impedimentos

Itens que comprometem o processo de acompanhamento ou para os quais são necessárias aprovações pendentes e definições nas quais impedem a elaboração e/ou realização dos procedimentos que compõem o documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI).

A EY recomenda que todos os itens identificados como impedimento sejam endereçados.



Recomendações

Adicionalmente aos itens de Impedimentos indicamos recomendações relacionadas a oportunidades de melhoria identificadas durante a execução dos procedimentos.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes nos relatórios foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações foram apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nos documentos emitidos. Diante disso, a seguir é apresentada uma visão geral dos resultados obtidos pela EY durante o período entre 01 de janeiro e 31 de março de 2024.

3

Ciclos em andamento e concluídos

Visão Geral

29

Ciclos em
andamento⁽¹⁾:

23 Acompanhamento Finalístico de Programas

01 Avaliação dos Dispendios dos Programas (Ano 2021)

01 Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos (Anos 2022 e 2023)

01 Avaliação da Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF 2023

01 Avaliação do Relatório Anual de Atividades e sua Aderência ao Planejamento Anual

02 Avaliação de Outros Aspectos e Informações Relacionados aos Acordos

13

Ciclos
concluídos⁽²⁾:

09 Acompanhamento Finalístico de Programas

01 Avaliação de Dispendios dos Programas (Ano 2020)

03 Avaliação do Cumprimento de Cláusulas ⁽³⁾

⁽¹⁾ Data de referência: 31 de março de 2024.

⁽²⁾ Período de 01 de janeiro a 31 de março de 2024.

⁽³⁾ Conforme item 5 da Deliberação nº 556 do CIF.

4

Ciclos finalizados entre 01 de janeiro e 31 de março de 2024

4.1 Acompanhamento Finalístico de Programas

Status CIF

Ciclos finalizados entre 01 de janeiro e 31 de março de 2024



Relatórios Emitidos

9

Impedimentos

15

Recomendações

64

Pontos de Auditoria

Encerrados neste período

60

Em aberto

111

Pontos novos

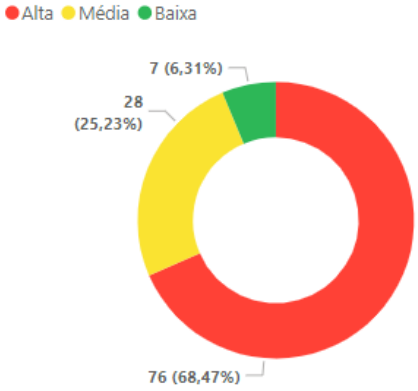
73

Pontos em aberto a mais de um ciclo

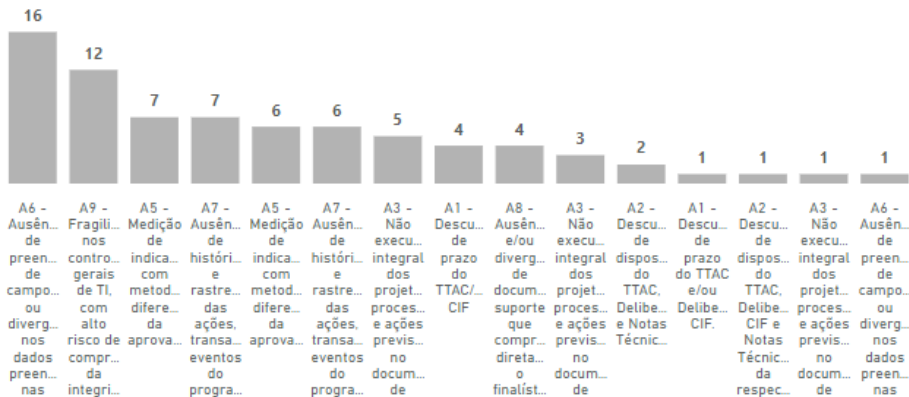
38

Sigla	Nome PG
PG002	Ressarcimento e Indenização dos Impactados - Dano pelo desabastecimento de água (PIM DA)
PG005	Programa de Proteção Social
PG006CR	Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social - Pilar Canais de Relacionamento
PG007	Assistência aos Animais
PG009	Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves
PG013	Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
PG018	Desenvolvimento e Diversificação Econômica
PG036	Comunicação Nacional e Internacional
PG039	Consolidação de Unidades de Conservação

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano pelo desabastecimento de água (PIM DA)



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano pelo desabastecimento de água (PIM DA), emitido pela EY em 05 de março de 2024:

1
Impedimentos

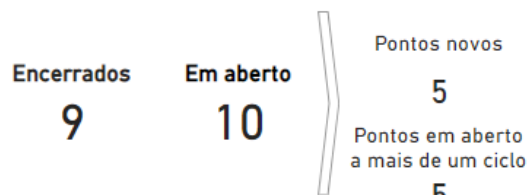
2
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

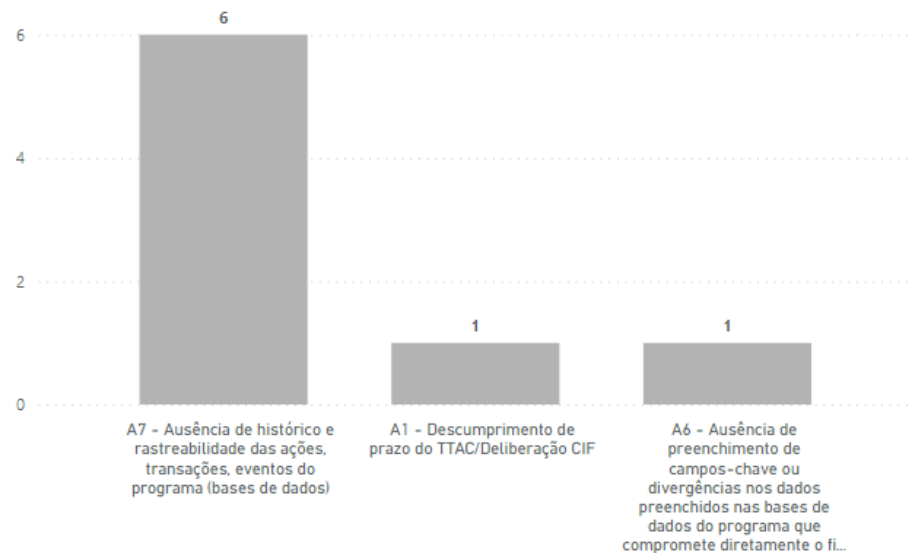
● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Programa de Proteção Social (PG005)



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Proteção Social (PG005), emitido pela EY em 31 de janeiro de 2024:

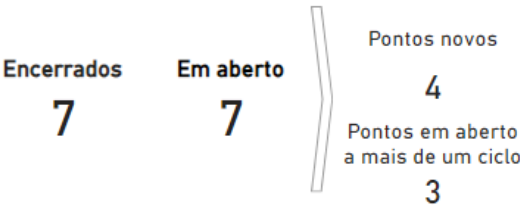


Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

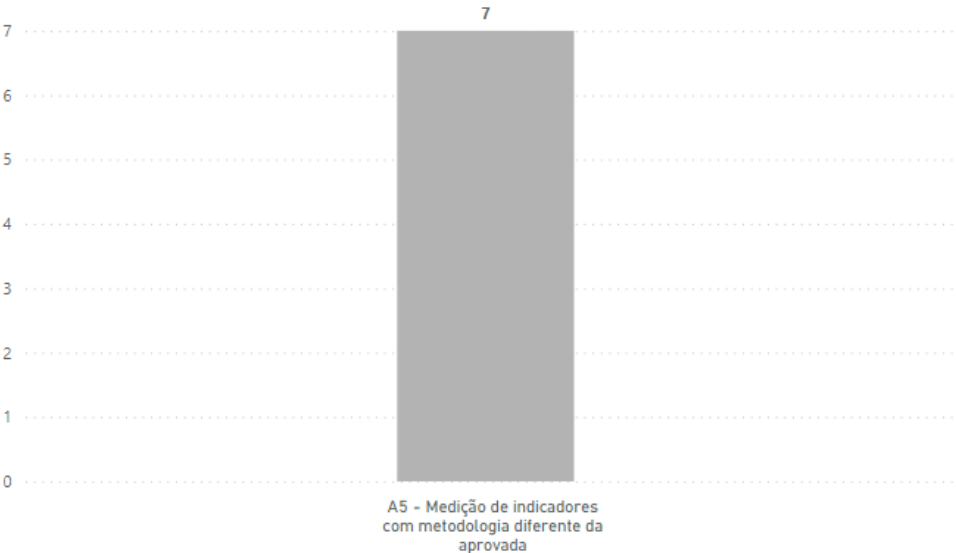
● Alta



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) - Pilar Canais de Relacionamento



Ciclo 03 de Acompanhamento do Pilar Canais de Relacionamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), emitido pela EY em 13 de março de 2024:

3
Impedimentos

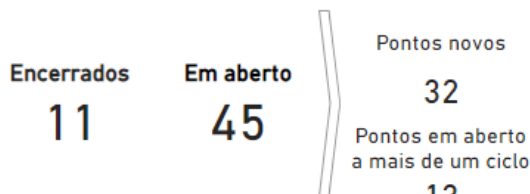
24
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

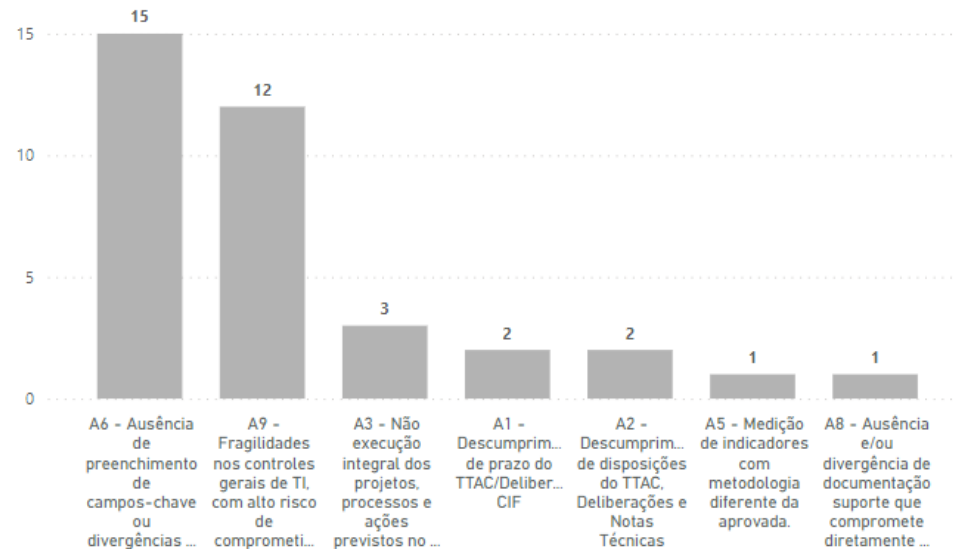
● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Assistência aos Animais (PG007)



Ciclo 04 de Acompanhamento do Programa de Assistência aos Animais (PG007), emitido pela EY em 28 de março de 2024:

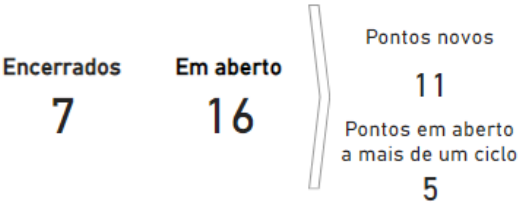


Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

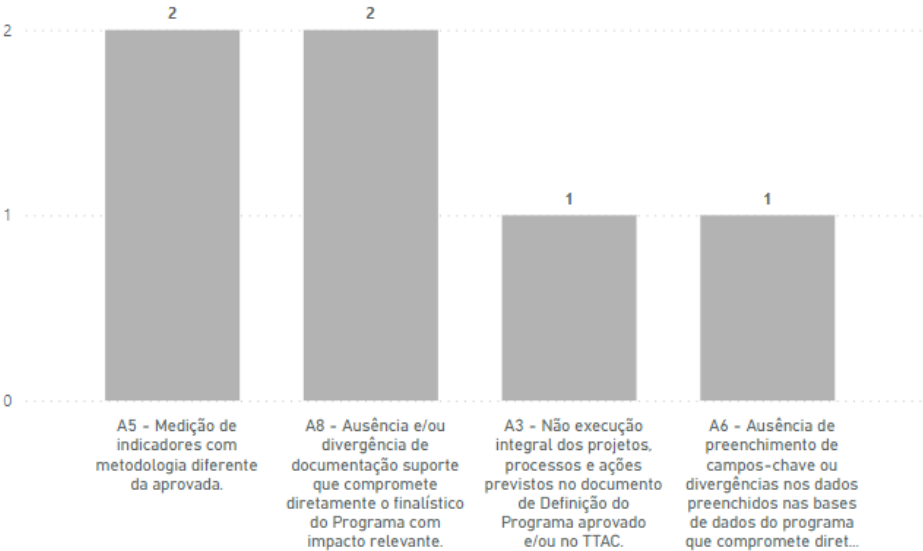
Alta Baixa Média



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009), emitido pela EY em 28 de março de 2024:

1

Impedimentos

2

Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

Média



Pontos de Auditoria

Encerrados
4

Em aberto
1

Pontos novos
1

Pontos em aberto a mais de um ciclo
0

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta

Nesse ciclo de Acompanhamento do Programa não foram identificados Pontos de Auditoria com Criticidade Alta.

Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013), emitido pela EY em 05 de março de 2024:

5
Impedimentos

14
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Baixa



Pontos de Auditoria

Encerrados
11

Em aberto
3



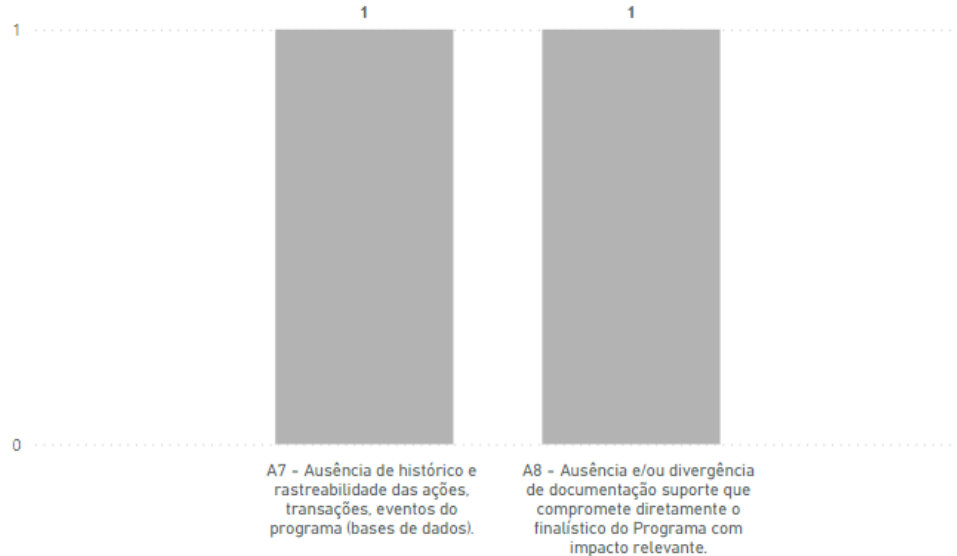
Pontos novos

3

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

0

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 05 de Acompanhamento do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018), emitido pela EY em 01 de fevereiro de 2024:

0
Impedimentos

6
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria

Encerrados
5

Em aberto
4

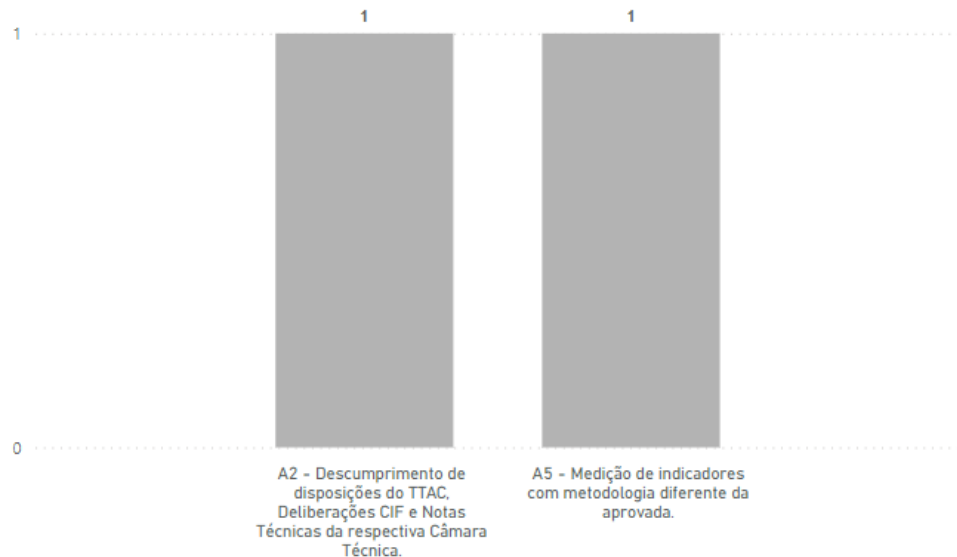
Pontos novos

4

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

0

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036), emitido pela EY em 21 de fevereiro de 2024:

0
Impedimentos

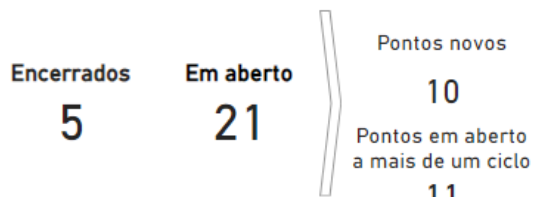
6
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

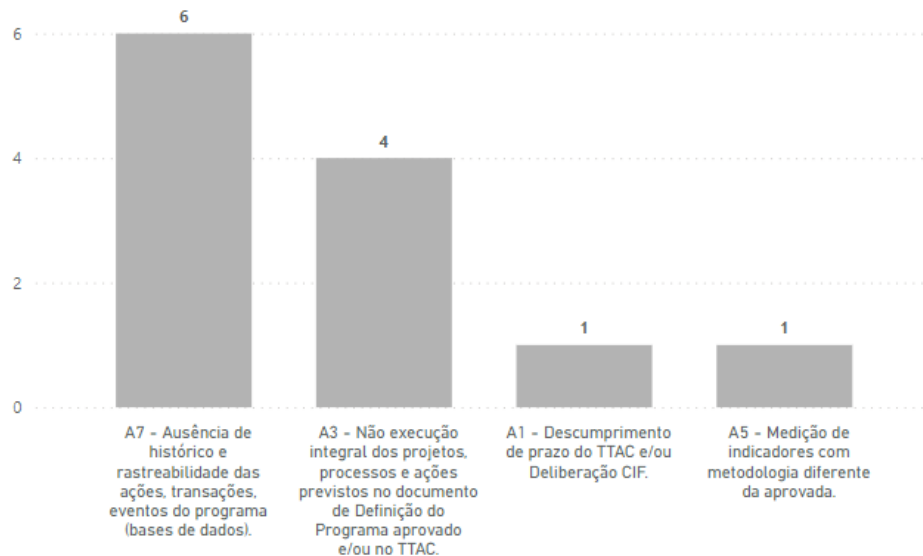
● Alta ● Média



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 04 de Acompanhamento do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039), emitido pela EY em 09 de fevereiro de 2024:

0
Impedimentos

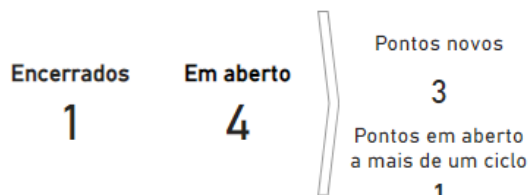
5
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

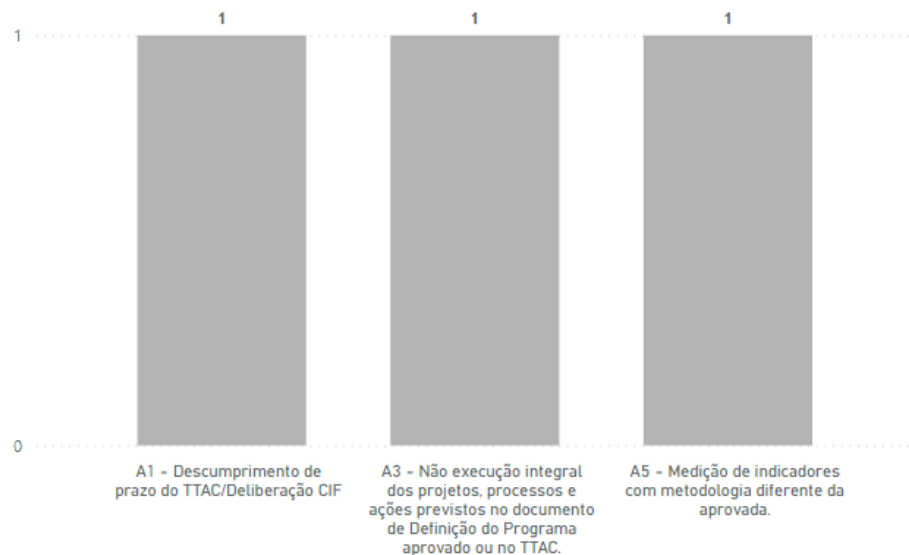
● Alta ● Média



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



4.2 Avaliação do Cumprimento de Cláusulas

Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da alínea “b” da cláusula 84 do TTAC

Avaliação realizada pela EY, no âmbito do Fluxo de Avaliação e Decisão de Cumprimento de Cláusula, da Deliberação CIF nº 556, conforme solicitado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), em 24 de janeiro de 2024, por meio do Ofício SEINFRA/CT-INFRA nº 07/2024, com base em sua Nota Técnica nº 27/2024, emitida em 24 de janeiro de 2024, que recomendou a conclusão da alínea “b” da cláusula 84 do TTAC.

Conclusão

Conforme resultado detalhado no documento emitido pela EY no dia 30 de janeiro de 2024, foi possível verificar evidências que corroboram a realização de remoção de material, pela Fundação Renova, em atendimento ao disposto na alínea “b” da cláusula 84 do TTAC, nas infraestruturas impactadas decorrentes do rompimento, conforme abaixo:

OBREM-0001	OBREM-0002	OBREM-0007	OBREM-0008	OBREM-0009	OBREM-0010	OBREM-0011
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

Adicionalmente, a EY identificou que no Banco de Dados do PG010, as sete infraestruturas listadas acima, foram relacionadas ao projeto PJ03 - PF0035 - Remoção de material, conforme previsto na Revisão 02 da taxonomia do Programa. Conforme descrito na seção 2 do relatório, não foram realizados pela EY procedimentos relacionados à verificação da classificação efetuada pela Fundação Renova, bem como se o Banco de Dados do PG010 possui outras infraestruturas que deveriam ter sido classificadas no item de cláusula objeto de verificação neste relatório.

Cumprir destacar que, na Revisão 02 da taxonomia do PG010, a alínea “b” da cláusula 84 do TTAC foi relacionada aos indicadores “I01 – % Obras Concluídas de Impacto Direto” e “I03 – % Termos de Aceite e Evidências Equivalentes de Obras com Impacto Direto Concluídas”. Ainda de acordo com a Revisão 02 da taxonomia do PG010, esses indicadores foram também relacionados a outros itens de cláusulas do TTAC, que ainda se encontram em execução pela Fundação Renova. Conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), a medição desses indicadores está prevista para ser concluída em fevereiro de 2025. Sendo assim, não foi possível verificar o alcance das metas desses indicadores, uma vez que esses contemplam infraestruturas que ainda estão sendo reconstruídas/reformadas pela Fundação Renova.

Adicionalmente, é importante destacar que foi identificado pela EY que está sendo gerada uma nova versão do Banco de Dados do PG010 a cada solicitação de verificação do cumprimento de cláusulas do Programa. Nestas versões é possível observar que o Banco de Dados é atualizado com recorrência pela Fundação Renova, com a inclusão de novas infraestruturas e cancelamento/substituição de itens inicialmente classificados pela Fundação Renova em determinados projetos/processos ou itens de cláusula, transferindo-os para outras classificações. Portanto, futuras atualizações relacionadas à classificação em projetos/processos ou itens de cláusula podem afetar os resultados apresentados.

Finalmente, destaca-se que não foi objeto da referida análise verificar o encerramento do Programa, visto que as ações previstas nas demais cláusulas do TTAC, pertencentes ao PG010, ainda estão em andamento.

Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da alínea “s” da cláusula 84 do TTAC

Avaliação realizada pela EY, no âmbito do Fluxo de Avaliação e Decisão de Cumprimento de Cláusula, da Deliberação CIF nº 556, conforme solicitado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), em 26 de março de 2024, por meio do Ofício SEINFRA/CT-INFRA nº 10/2024, com base em sua Nota Técnica nº 28/2024, emitida em 26 de março de 2024, que recomendou a conclusão da alínea “s” da cláusula 84 do TTAC.

Conclusão

Conforme resultado detalhado no documento emitido pela EY no dia 26 de março de 2024, foi possível verificar evidências que corroboram a realização de remoção de material, pela Fundação Renova, em atendimento ao disposto na alínea “s” da cláusula 84 do TTAC, nas infraestruturas impactadas decorrentes do rompimento, conforme abaixo:

RFPUB-0004	RFPUB-0017	RFPUB-0018	RFPUB-0020	RFPUB-0030	RFPUB-0036	RFPUB-0037	RFPUB-0039
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

Adicionalmente, a EY identificou que no Banco de Dados do PG010, as oito infraestruturas listadas acima foram relacionadas ao projeto PJ02 - PF0033 - Reforma de Bens Públicos, conforme previsto na Revisão 02 da taxonomia do Programa. Conforme descrito na seção 2 do relatório, não foram realizados pela EY procedimentos relacionados à verificação da classificação efetuada pela Fundação Renova, bem como se o Banco de Dados do PG010 possui outras infraestruturas que deveriam ter sido classificadas no item de cláusula objeto de verificação neste relatório.

Cumprir destacar que, na Revisão 02 da taxonomia do PG010, a alínea “s” da cláusula 84 do TTAC foi relacionada aos indicadores “I02 – % Obras concluídas de impacto indireto” e “I04 – % Termos de aceite (ou evidências equivalentes) de obras concluídas de impacto indireto”. Ainda de acordo com a Revisão 02 da taxonomia do PG010, esses indicadores foram também relacionados a outros itens de cláusulas do TTAC, que ainda se encontram em execução pela Fundação Renova. Conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), a medição desses indicadores está prevista para ser concluída em fevereiro de 2025. Sendo assim, não foi possível verificar o alcance das metas desses indicadores, uma vez que esses contemplam infraestruturas que ainda estão sendo reconstruídas/reformadas pela Fundação Renova.

É importante destacar que nos Relatórios de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas “c”, “g” e “q” da cláusula 84 e das cláusulas 86 e 87 do TTAC, emitido pela EY em 21 de setembro de 2023, das alíneas “e”, “d” e “l” da cláusula 84 do TTAC, emitido pela EY em 05 de dezembro de 2023, e da alínea “b” da cláusula 84 do TTAC, emitido pela EY em 30 de janeiro de 2024, foram consideradas versões diferentes do Banco de Dados, desta forma, a EY identificou que está sendo gerada pela Fundação Renova uma nova versão do Banco de Dados a cada solicitação de encerramento de cláusula. Considerando o exposto, observa-se que o Banco de Dados do PG010 é atualizado com recorrência pela Fundação Renova, com a inclusão de novas infraestruturas e cancelamento/substituição de itens inicialmente classificados pela Fundação Renova em determinados projetos/processos ou itens de cláusula, transferindo-os para outras classificações. Portanto, futuras atualizações relacionadas à classificação em projetos/processos ou itens de cláusula podem afetar os resultados apresentados neste relatório.

Finalmente, destaca-se que não foi objeto da referida análise verificar o encerramento do Programa, visto que as ações previstas nas demais cláusulas do TTAC, pertencentes ao PG010, ainda estão em andamento.

Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da alínea “a” da cláusula 114 do TTAC

Avaliação realizada pela EY, no âmbito do Fluxo de Avaliação e Decisão de Cumprimento de Cláusula, da Deliberação CIF nº 556, conforme solicitado pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), em 15 de março de 2024, por meio do ofício CT-EI/CIF nº 11/2024, com base em sua Nota Técnica no 142/2024, emitida em 07 de março de 2024, que recomendou a aprovação do encerramento da alínea “a” da cláusula 114 do TTAC.

Conclusão

A partir da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências que corroboram a execução do projeto “Uso do Rejeito - Projeto de Pesquisa de Caracterização do Solo com Rejeitos e Análise da Viabilidade Técnica para produção de Blocos Ecológicos”, junto à Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), no âmbito do Investimento Direto em Pesquisa/Inovação; e do projeto “Tecnologias sociais inovadoras para recuperação de áreas degradadas pela mineração - Rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais”, junto à Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no âmbito da Chamada 09/2018 FAPEMIG/FAPES/RENOVA. Ambos os projetos estão previstos no eixo Inovação para a Reparação do PG015 e, conforme a taxonomia protocolada pela Fundação Renova em 1º de dezembro de 2023 e aprovada pela CT-EI por meio da Nota Técnica nº 141/2024, estão relacionados ao cumprimento da alínea “a” da cláusula 114 do TTAC.

Cumprir informar que a taxonomia não apresenta o detalhamento de quais projetos executados no âmbito da Chamada 09/2018 devem ser considerados para encerramento de cada item de cláusula do TTAC relacionado ao PG015, sendo essa informação formalizada pela Fundação Renova em e-mail enviado à EY no dia 25 de março de 2024, e observado que os referidos projetos são os mesmos apresentados na Nota Técnica CT-EI/CIF nº 142/2024, referente ao encerramento da alínea “a” da cláusula 114 do TTAC. Ainda, ressalta-se que o TTAC e o documento de Definição do Programa (maio/2021) aprovado não estabelecem um quantitativo de pesquisas que devem ser fomentadas pela Fundação Renova, sendo que foram considerados pela EY os dois projetos executados pela Fundação Renova e aprovados pela CT-EI.

Adicionalmente, na taxonomia, a alínea “a” da cláusula 114 do TTAC e os demais itens de cláusula do PG015 estão relacionados aos indicadores I01, I02 e I03. Diante disso, foi possível verificar que as duas pesquisas foram incluídas na medição dos indicadores I01 e I02, contudo, o indicador I03 possui frequência de medição bianual, e sua medição está prevista para ser realizada em dezembro de 2024. Considerando que os indicadores estão relacionados a outros itens de cláusulas do TTAC, que ainda se encontram em execução pela Fundação Renova, e que a medição destes indicadores está prevista para ser finalizada em dezembro de 2025, o alcance de suas metas será verificado posteriormente pela EY.

Sobre os gastos compensatórios, não foram identificadas Deliberações de aprovação de orçamento específico para a alínea avaliada ou este detalhamento no orçamento aprovado através do documento de Definição do Programa (maio/2021). Diante disso, os gastos totais realizados pelo Programa serão verificados pela EY no âmbito de outra frente de trabalho, com emissão de relatório específico. Ressalta-se que os valores verificados pela EY no âmbito dos projetos executados pela Fundação Renova junto à UNIVALE, R\$ 82.617,40, e junto à UFOP, R\$ 445.120,90, estão abaixo do orçamento aprovado de R\$ 6,9 milhões para Investimento Direto em Pesquisa/Inovação, e de R\$ 6,2 milhões da Chamada 09/2018 (Edital FAPES/FAPEMIG 1ª Chamada), previstos no documento de Definição do Programa (maio/2021), respectivamente.

É importante ressaltar que o objetivo deste relatório não é verificar o encerramento do Programa, visto que as ações previstas nas demais cláusulas do TTAC, pertencentes ao Programa, ainda estão em andamento.

4.3 Avaliação de Dispendios dos Programas

Status CIF

Ciclos finalizados entre 01 de janeiro e 30 de março de 2024



01

Relatório
emitido

Ano 2020

R\$ 3,495 bi

Valor informado pela
Fundação Renova

R\$ 249,124 mi

Valor não
considerado⁴ pela EY

R\$ 3,245 bi

Valor revisado pela EY

⁽⁴⁾ Os valores não considerados pela EY estão detalhados no relatório de avaliação emitido, e se referem a gastos para os quais a Fundação Renova não encaminhou documentação suporte ou que ainda restam definições para que o valor possa ser aprovado.

EY | Auditoria | Impostos | Transações Corporativas | Consultoria

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo.

Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente.

A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Para mais informações sobre nossa organização, visite ey.com.br.

© 2024 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

www.ey.com.br

5. Anexo – Sumário Executivo

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano pelo Desabastecimento de Água (PIM DA) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano pelo desabastecimento de água (PIM DA) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG002.015	Sete registros constantes na base de dados do PIM DA, extraída por meio do filtro 491 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, não foram identificados pela EY em consulta à base de dados extraída por meio do filtro 1455 em 06 de julho de 2021, por meio dos campos "titular_cpf" e "beneficiario_cpf", devido à alteração nos CPFs.	Ciclo 02
PG002.017	As informações registradas no campo "valorCalculo" (valor calculado da indenização) de 58 registros constantes na base de dados do PIM DA, extraída por meio do filtro 491 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, sofreram alteração na base de dados extraída por meio do filtro 1455 em 06 de julho de 2021, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.018	As informações registradas no campo "valorcredito" (valor creditado ao atingido) de 59 registros constantes na base de dados do PIM DA, extraída por meio do filtro 491 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, sofreram alteração na base de dados extraída por meio do filtro 1455 em 06 de julho de 2021, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.019	As informações registradas no campo "datapagamento" de 73 registros constantes na base de dados do PIM DA, extraída por meio do filtro 491 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, sofreram alteração na base de dados extraída por meio do filtro 1455 em 06 de julho de 2021, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.020	As informações registradas no campo "valorCreditoCartao" (valor creditado no cartão do atingido [principal + totalJurosBeneficiário]) de 1.569 registros constantes na base de dados do PIM DA, extraída por meio do filtro 491 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, sofreram alteração na base de dados extraída por meio do filtro 1455 em 06 de julho de 2021, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.022	Foram identificados cinco registros com ausência de preenchimento de sobrenome na base de dados do PIM DA, sendo dois registros no campo "titular_nome" e três registros no campo "beneficiario_nome" sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.023	Foi identificado um CPF inválido na base de dados do PIM DA, não corrigido no sistema SGS pela Fundação Renova até a finalização do procedimento devido a erro no sistema, conforme informado à EY.	Ciclo 02
PG002.026	A base de dados do PIM DA possui um registro de um pagamento ao atingido no dia 08 de fevereiro de 2017 no valor de R\$ 800,00 via Alelo que, conforme evidências obtidas por meio de sistema desta operadora, não ocorreu.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG002.027	Não foram disponibilizadas justificativas e/ou evidências, pela Fundação Renova, aos 339 registros de pagamento vinculados à operadora Alelo com divergência nos valores identificados pela EY no ciclo 01 de auditoria do PIM DA.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 10 Pontos de Auditoria do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano pelo desabastecimento de água (PIM DA) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG002.087	Alta	A1	A EY identificou 18 manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG002 na modalidade de dano PIM DA que constam com status "Em tratamento - Fora do Prazo" e cuja duração dos atendimentos ultrapassou o prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação CIF nº 105.	Ciclo 03	Gerente	20/12/2024
PG002.090	Alta	A6	A informação registrada no campo "vl_credito_cartao" (valor creditado no cartão do	Ciclo 03	Gerente	19/10/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 04 de março de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			atingido) de um registro constante na base de pagamentos do PIM DA, disponibilizada à EY no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, sofreu alteração, ao se observar a base pagamentos extraída no ciclo 03, sem que tenha sido apresentada uma justificativa pela Fundação Renova.			
PG002.014	Alta	A7	Para a amostra de 68 manifestantes, selecionada no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, a partir da base de dados de manifestações do sistema SGS que não foram localizados na base de dados do PIM DA, para quatro manifestantes, o atendimento não foi realizado devido à indisponibilidade de datas/horários para agendamento da reunião por parte da Fundação Renova.	Ciclo 02	Gerente	20/12/2024
PG002.016	Alta	A7	10 registros constantes na base de dados do PIM DA (filtro 491), disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo 01 de acompanhamento do Programa, não foram identificados pela EY em consulta à base de pagamentos extraída no ciclo 03 de acompanhamento.	Ciclo 02	Gerente	20/12/2024
PG002.024	Alta	A7	5.816 registros de pagamentos constantes na base de dados da operadora de cartão Alelo não foram identificados, pela EY, na base de dados do PIM DA, considerando a concatenação dos campos nome do titular e valor creditado.	Ciclo 02	Gerente	19/10/24
PG002.025	Alta	A7	5.389 registros de pagamentos constantes na base de dados do PIM DA não foram identificados, pela EY, na base de dados da operadora de cartão Alelo, considerando a concatenação dos campos nome do titular e valor creditado.	Ciclo 02	Gerente	19/10/24
PG002.089	Alta	A7	Dentre os 10.617 registros não localizados pela EY, no confronto entre a relação de manifestantes únicos, registrados no Sistema SGS, direcionados ao PG002 na modalidade de dano PIM DA, e a relação de atingidos constante na base de dados do Programa, foram observados 774 manifestantes, para os quais não foi possível corroborar as justificativas apresentadas pela Fundação Renova, enquanto para outros 6.650, não foram prestados esclarecimento à EY.	Ciclo 03	Gerente	20/12/2024
PG002.091	Alta	A7	80 registros constantes na base de dados do PIM DA (Filtro 1455), disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, não foram identificados pela EY em consulta à base de pagamentos extraída no ciclo 03 de acompanhamento por meio da chave composta pelos campos "titular_codpessoa", "titular_cpf", "beneficiario_codpessoa" e "idmotivosol".	Ciclo 03	Gerente	19/10/24
PG002.088	Média	M3	A EY identificou oito registros cujo campo-chave "no_municipio" e "nu_protocolo" foram preenchidos com a informação "NULL" na base de pagamentos do PIM DA, sob a justificativa da Fundação de que se trata de atendimento judicial via Posto Avançado de Autocomposição (PAA) ou por Audiências Judiciais (AJ). Entretanto, não foram encaminhadas evidências que corroborassem essa informação. Adicionalmente, não foi possível corroborá-la por meio do campo "no_escritorio_pessoa" que estava preenchido como "NULL".	Ciclo 03	Gerente	20/12/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG002.021	Baixa	B3	Foram identificados pela EY dois “beneficiários” únicos, correspondentes a quatro registros de pagamentos em duplicidade na base de Pagamentos do PIM DA.	Ciclo 02	Gerente	20/12/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), em 17 de agosto de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foi identificado o seguinte impedimento:

- **Ausência de aprovação do documento de Definição do Programa:** o documento de Definição do Programa (Revisão 02), elaborado e protocolado pela Fundação Renova em dezembro de 2017, ainda não havia sido aprovado pelo CIF até o dia de 01 de fevereiro de 2024, quando da elaboração deste relatório. Considerando que a eventual aprovação deste documento poderia implicar a adição ou alteração de premissas, critérios e parâmetros relacionados ao Dano da Água e, assim, impactar o escopo dos procedimentos executados pela EY, essa pendência foi classificada como um impedimento. Ainda, vale ressaltar que não foi identificado pela EY o protocolo, pela Fundação Renova, de uma nova versão do documento, em atendimento à cláusula 203 do TTAC, segundo a qual, a revisão deve ocorrer a cada três anos, a partir da assinatura do acordo.

A respeito deste impedimento, a CT-OS enviou o ofício nº43/2022 à EY, à Fundação Renova e ao CIF, em 11 de março de 2022, informando que:

[...] a CTOS aguarda o envio de definição atualizada do programa, considerando uma série de alterações significativas no escopo do programa que não haviam sido comunicadas previamente e não constam na versão mais atualizada, enviada em 2017. Tais alterações foram discutidas na 59ª Reunião Ordinária da CTOS e dizem respeito principalmente à criação de um novo sistema de elegibilidade e pagamento de PIM e AFE em 2022.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG002 – PIM DA, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Monitore as manifestações direcionadas à atenção do PG002, pelo sistema SGS, a fim de atendê-las em prazo não superior a 20 dias a partir da data do protocolo, conforme determinado pela Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.
- Realize os ajustes na base de pagamentos do Programa para a modalidade PIM DA, incluindo, mas não se limitando, ao preenchimento de campos-chave em branco e correção das inconsistências observadas a partir dos procedimentos executados pela EY neste ciclo de acompanhamento.

Sumário Executivo do Relatório do Programa de Proteção Social (PG005) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Proteção Social (PG005) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG005.001	Ausência de evidências de visitas realizadas para apresentação do Plano de Reparação em Proteção Social em 23 municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão	Ciclo 01
PG005.002	A partir da amostra selecionada para os itens com status de Respondida/Respondida no Ato direcionados ao atendimento do PG005, não foram identificados sete registros de resposta aos Manifestantes no sistema SGS.	Ciclo 01
PG005.003	Não foram disponibilizadas evidências das prestações de contas de Barra Longa (MG), Caratinga (MG), Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG) que possibilitassem à EY verificar se os valores repassados para fins de suplementação de RH aos municípios estão de acordo com a utilização dos recursos.	Ciclo 02
PG005.004	Não foram disponibilizadas evidências das prestações de contas de Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG) que possibilitassem à EY verificar se os valores repassados para fins de aquisição dos insumos para atividades das famílias no SCFV estão de acordo com a utilização dos recursos. Além disso, a Fundação Renova informou que tais repasses englobam valores destinados a recursos humanos, aquisição de insumos e aquisição de equipamentos, porém, não apresentou evidências que possibilitassem identificar a composição desses montantes.	Ciclo 02
PG005.005	Não foram disponibilizadas evidências suficientes que permitissem verificar se os insumos entregues pela Fundação Renova a Barra Longa (MG), para atividades das famílias no SCFV, está de acordo com o planejamento do município.	Ciclo 02
PG005.006	Não foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências de entrega de insumos para as atividades das famílias no SCFV e do planejamento do município de Mariana (MG) para o ano de 2020.	Ciclo 02
PG005.007	A Fundação Renova informou que não houve casos de não elegíveis no período de novembro de 2019 a dezembro de 2021, porém, não encaminhou evidências que corroborassem essa informação.	Ciclo 02
PG005.011	A Fundação Renova utiliza a mesma base de dados para apuração do indicador I-3 e I-4. Sendo assim, a ausência de diferenciação entre as bases de dados de ambos os indicadores não possibilitou à EY efetuar o seu recálculo.	Ciclo 02
PG005.012	Não foram disponibilizados pela Fundação Renova bases de dados e evidências suficientes que permitissem à EY realizar o recálculo do indicador I-7.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 4 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos sete Pontos de Auditoria do Programa de Proteção Social (PG005) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG005.008	Alta	A5	A Fundação Renova computa no numerador do I-1 municípios ou estados com pelo menos um repasse financeiro e/ou disponibilização de recursos. No entanto, esse critério não está especificado na ficha do indicador previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021).	Ciclo 02	Especialista do Programa de Proteção Social	20/03/2024
PG005.009	Alta	A5	Na memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova para o indicador I-2, foi computado, no numerador, o excedente de vagas ofertadas em relação à quantidade acordada nos municípios de Mariana (MG) e Itueta (MG). Entretanto, a EY destaca que essa forma de medição não está prevista na ficha do documento de Definição do Programa (julho/2021) e permite que o indicador atinja 100% da meta antes que as vagas para todos os municípios, individualmente, tenham sido ofertadas.	Ciclo 02	Especialista do Programa de Proteção Social	20/03/2024
PG005.010	Alta	A5	As fichas dos indicadores I-2, I-3 e I-4 não se diferenciam quanto a: fórmula de cálculo (numerador e denominador), fonte e método de medição. Nesse sentido, a ausência de detalhamento da metodologia de cálculo e de distinção entre os referidos indicadores não permitiram à EY efetuar o seu recálculo.	Ciclo 02	Especialista do Programa de Proteção Social	20/03/2024
PG005.013	Alta	A5	A Fundação Renova considera tanto no numerador quanto no denominador dos indicadores I-2, I-3 e I-4, o número de vagas ofertadas e acordadas junto aos municípios e estados, multiplicado por dois, que é o número de eixos de capacitações acordadas nos Termos/Acordos de Cooperação. No entanto, essa premissa não está estabelecida na ficha do indicador, além de haver municípios que podem ter mais de duas capacitações previstas.	Ciclo 03	Especialista do Programa de Proteção Social	20/03/2024
PG005.014	Alta	A5	A Fundação Renova calcula os indicadores I-2, I-3 e I-4 de forma cumulativa e não semestral, em desacordo com a ficha do documento de Definição do Programa (julho/2021).	Ciclo 03	Especialista do Programa de Proteção Social	20/03/2024
PG005.015	Alta	A5	As fichas dos indicadores I-3 e I-4 mencionam, tanto em seus títulos quanto nos resultados esperados, a oferta de “pelo menos dois técnicos”. Já o denominador prevê o total de vagas acordadas. Entretanto, a quantidade de vagas acordadas pode ser maior que dois, gerando assim ambiguidade na metodologia de medição.	Ciclo 03	Especialista do Programa de Proteção Social	N/A
PG005.016	Alta	A5	A Fundação Renova calcula o indicador I-7 de forma cumulativa, isto é, considerando o histórico completo de famílias com deslocamento físico que anuíram e que recebem acompanhamento social, em desacordo com a ficha prevista no documento de Definição do Programa aprovado (julho/2021), que prevê a medição de um período associado semestral.	Ciclo 03	Especialista do Programa de Proteção Social	N/A

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 31 de janeiro de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), em 07 de julho de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Judicialização do conceito de família vulnerável:** até o final da fase de entendimento realizada pela EY junto à Fundação Renova, em junho de 2023, havia um dissenso entre a CT-OS e a equipe do PG005 no que diz respeito à definição do conceito de família vulnerável. De acordo com a CT-OS, famílias vulneráveis seriam aquelas que declaram renda per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo ou possuam em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes. Já para a equipe da Fundação Renova, famílias vulneráveis caracterizam-se com base nos mesmos critérios da CT-OS, porém, de forma cumulativa, isto é, a vulnerabilidade depende do enquadramento da família em ambos os fatores (renda e composição familiar) conjuntamente.

Conforme informado pela equipe do Programa de Proteção Social, devido à discordância entre a Fundação Renova e o CIF sobre os critérios de classificação de famílias vulneráveis, o assunto foi levado a juízo no âmbito da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Belo Horizonte. Adicionalmente, o processo judicial em questão, sob o nº 1009370-95.2022.4.01.3800, ainda não possui uma sentença transitada em julgado. A judicialização ocorreu em fevereiro de 2022, após a aprovação do Documento de Definição do Programa pela Deliberação nº 533, de 16 de setembro de 2021. Dessa forma, a EY se absteve de realizar procedimentos que dependem da determinação dessa premissa, a exemplo da verificação do cálculo do número de famílias vulneráveis, efetuado pela Fundação Renova, e dos indicadores I-5 e I-6, presentes no Documento de Definição do Programa (julho/2021). A EY permanecerá monitorando os desdobramentos desse processo em ciclos futuros de acompanhamento e, assim que houver uma definição sobre o tema, planejará os procedimentos cabíveis para verificar a observância da Fundação Renova ao conceito de família vulnerável que ficar estabelecido na esfera judicial.

- **Ausência de detalhamento das ações de priorização dos vulneráveis nos Planos Integrados:** segundo o Documento de Definição do Programa de Proteção Social (julho/2021), o objetivo do Eixo 2 é *“elaborar, junto aos Programas de interface, planos integrados para identificação e apoio no processo de priorização dos vulneráveis elegíveis às políticas da Fundação Renova identificados no Cadastro Integrado”*. Nesse ciclo de acompanhamento, a EY verificou que a versão mais recente dos Planos Integrados para Priorização dos Vulneráveis foi elaborada pelo PG005 em maio de 2023. De acordo com os Planos Integrados, os Programas de interface com o objetivo de priorização dos vulneráveis elegíveis às políticas da Fundação Renova são aqueles que possuem política de elegibilidade definida, quais sejam: (i) Programa de Indenização Mediada (PG002) – PIM; (ii) Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017); e, (iii) Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PG021) – AFE.

Adicionalmente, a EY identificou, nos Planos Integrados, que as interfaces com outros Programas apresentam os campos “objetivo” e “público”. No entanto, não há detalhamento sobre quais ações específicas devem ser realizadas pelo PG005 para identificar e acompanhar a priorização dos vulneráveis. Dessa forma, a falta de detalhamento formal dessas ações somada à judicialização do conceito de família vulnerável, destacada no item anterior, impossibilitam a EY de verificar a conformidade das atividades executadas no âmbito dos Planos Integrados.

Importante salientar que, apesar deste impedimento, a EY verificou nesse ciclo de acompanhamento que o PG005 se comunicou com os respectivos Programas de interface, durante o período de escopo (janeiro de 2022 a junho de 2023), através de e-mails e por meio de consultas ao portal GIS com o intuito de identificar as famílias vulneráveis a serem priorizadas.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Pilar Canais de Relacionamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) - Pilar Canais de Relacionamento - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG006CR.001	Dentre as 313 manifestações constantes no ticket T25746 para inserção no sistema SGS, quatro não foram identificadas pela EY na base de manifestações extraída do referido sistema.	Ciclo 02
PG006CR.026	Dentre as 67 manifestações não respondidas que a Fundação Renova não havia apresentado uma previsibilidade de retorno final ao manifestante no ciclo 01 de acompanhamento, 13 manifestações permanecem sem respostas e sem apresentação da previsibilidade de retorno, em desacordo com o previsto no documento de Definição do Programa (junho/2021).	Ciclo 02
PG006CR.029	Ausência de evidência da migração e/ou inclusão de manifestações relacionadas a outros temas, além do PG001, do sistema CRM da Samarco para o sistema SGS da Fundação Renova.	Ciclo 02
PG006CR.035	Dentre as 3.495 manifestações que não apresentam ponto focal definido no campo "analistaResponsavel", foram identificados três registros que se encontram em tratamento.	Ciclo 03
PG006CR.037	Dentre as 68 manifestações selecionadas na amostra, foi identificado que duas manifestações foram respondidas, com a informação de que a mesma estava sendo tratada em outros números de protocolo, entretanto, não foi identificado retorno final aos manifestantes até a execução deste procedimento.	Ciclo 03
PG006CR.040	Dentre 68 registros verificados na amostra, para dois registros cujos manifestantes solicitaram a chave de acesso ao Portal do Usuário, não foram identificadas evidências deste envio.	Ciclo 03
PG006CR.044	Dentre 47 manifestações classificadas como "Respondida no ato" pela equipe de Canais de Relacionamento, a EY identificou 12 registros que apresentam situações de vulnerabilidade e de cunho emergencial que deveriam ter sido direcionados à Ouvidoria.	Ciclo 03
PG006CR.045	Dentre as nove manifestações classificadas como "Respondida" pela equipe de Canais de Relacionamento, a EY identificou um registro cuja classificação do campo "manifestacaoAssunto" não condiz com as informações registradas pela Fundação Renova no campo "resumo".	Ciclo 03
PG006CR.046	Foram identificadas duas manifestações classificadas como "Respondida no ato" que apresentam no campo "resumoconclusao" a informação de que o manifestante deve aguardar contato da Fundação Renova.	Ciclo 03
PG006CR.048	Foram identificadas seis manifestações que apresentam incompatibilidade entre o resumo e a conclusão da manifestação.	Ciclo 03
PG006CR.049	Foram identificadas cinco manifestações cujo campo resumo apresenta um encaminhamento.	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A9 - Fragilidades nos controles gerais de TI, com alto risco de comprometimento da integridade e confidencialidade dos dados do Programa.

Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M6 - Fragilidades nos controles gerais de TI, com médio risco de comprometimento da integridade e confidencialidade dos dados do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 45 Pontos de Auditoria do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) - Pilar Canais de Relacionamento identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG006CR.025	Alta	A1	Foram identificadas 58.011 manifestações sem registro de retorno final, no campo "dataconclusao", pelo pilar Canais de Relacionamento da Fundação Renova, em um prazo superior a 20 dias, em desacordo com o prazo estabelecido na Deliberação CIF nº 105/2017 do CIF, o que representa 4,45% do total avaliado.	Ciclo 01	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.080	Alta	A1	Foram identificados 811 ofícios com status "Em análise" que se encontram em aberto por mais de 20 dias, considerando a data de recebimento e de extração das bases de ofícios do NII, 13 de julho de 2023, em desacordo com o prazo estabelecido na Deliberação CIF nº 105/2017.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	mar/2024 out/2024
PG006CR.041	Alta	A2	Dentre as 68 manifestações recebidas via Central 0800 avaliadas pela EY, não foram disponibilizadas evidências de transferência à pesquisa de satisfação para 37 ligações, em desacordo com o disposto na Deliberação CIF nº 105/2017.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	Implementado
PG006CR.042	Alta	A2	Foi identificada uma manifestação, registrada após a data da emissão da Deliberação CIF nº 105/2017, para a qual não foi observado registro de contato com o manifestante para informá-lo de que a resposta por escrito se encontrava disponível no sistema SGS, além de uma manifestação, na qual foi observada solicitação de resposta por escrito, que não foi inserida no sistema.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.033	Alta	A3	Dentre as 1.236.902 manifestações cuja forma de recebimento seja por uma das portas de entrada indicadas como gerenciadas pelo pilar Canais de Relacionamento, foram identificadas oito	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais	05/04/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 28 de fevereiro e 12 de março de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			manifestações que não apresentam registro de retorno final ao manifestante.		de Relacionamento	
PG006CR.036	Alta	A3	Dentre as 65.538 manifestações cuja forma de recebimento seja por uma das portas de entrada indicadas como não gerenciadas pelo pilar Canais de Relacionamento, foi identificada uma manifestação que não apresenta registro de retorno final ao manifestante.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG006CR.038	Alta	A3	Ausência de evidências da realização de contato, pela Fundação Renova, com o manifestante que possua solicitações em aberto, para informar a previsibilidade de retorno final, para 14 manifestações, em desacordo com o previsto no documento de Definição do Programa (junho/2021).	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.073	Alta	A5	Divergência entre o resultado do indicador I12 - Taxa de manifestações reincidentes reportado pela Fundação Renova para o mês de dezembro de 2022 no Relatório Anual de Atividades de 2022 e calculado pela EY através da base de manifestações extraída do sistema SGS, não sendo possível verificar se a metodologia adotada pela Fundação Renova corresponde à aprovada no documento de Definição do Programa (junho/2021).	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	dez/2024
PG006CR.030	Alta	A6	Dentre as 310 as manifestações que tiveram o campo "manifestante" preenchido com um único nome, foram identificados três registros cujo campo foi preenchido apenas com um caractere, não representando um nome de manifestante, em desacordo com a definição do campo.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.031	Alta	A6	Ausência de preenchimento dos campos "telefones" e "email", simultaneamente, para 3.219 manifestações, além do preenchimento desses campos com informações que não condizem com a sua natureza para outros 29 registros, considerando as formas de recebimento para as quais a responsabilidade de preenchimento das informações no sistema SGS é da equipe do pilar Canais de Relacionamento, podendo comprometer o fornecimento de retorno ao manifestante.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.032	Alta	A6	Foram identificadas 19 manifestações, sem a inclusão de ponto focal no campo "analistaResponsavel", que permanecem em tratamento.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.034	Alta	A6	Ausência de preenchimento dos campos "telefones" e "email", simultaneamente, para 432 manifestações, além do preenchimento desses campos com informações que não condizem com a sua natureza para outros dois registros, considerando as formas de recebimento indicadas como não gerenciadas e reportadas pelo pilar Canais de Relacionamento, podendo comprometer o fornecimento de retorno ao manifestante.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.039	Alta	A6	Ausência de padronização na classificação do campo "statusManifestacao", sendo identificadas 1.296 manifestações classificadas pela Fundação Renova como "Respondida no ato", porém com registro de data de conclusão, no campo "dataconclusao", divergente da data de	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			recebimento do relato, apresentada no campo "datareg".			
PG006CR.043	Alta	A6	Foi identificado o encerramento de 18 manifestações antes do tratamento necessário pelo Programa e abertura de novo protocolo sobre o mesmo assunto da manifestação encerrada.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.047	Alta	A6	Dentre as 1.794 manifestações registradas no sistema SGS classificadas como "Cancelada", em 44 casos foram mantidos os protocolos mais recentes, os quais deveriam ser cancelados e tratados no protocolo mais antigo, evitando o comprometimento dos resultados reportados pela Fundação Renova para os indicadores I13 e I14. Adicionalmente, para 17 manifestações vinculadas a protocolos com o mesmo tema, não houve o cancelamento dos registros mais recentes.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.069	Alta	A6	Dentre as 56.863 manifestações classificadas como em tratamento, três apresentam o campo "dataconclusao" preenchido.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.070	Alta	A6	Dentre as 1.243.783 manifestações classificadas como "Respondida" ou "Respondida no ato", foram identificadas 2.620 manifestações que contêm inconsistências no preenchimento do campo "resumoconclusao", sendo 2.349 registradas antes do início das atividades da Fundação Renova e 271 depois.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.071	Alta	A6	Foram identificadas 47 manifestações cujo campo "statusManifestacao" não condiz com as informações registradas pela Fundação Renova nos campos "resumo" e "resumoconclusao".	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.072	Alta	A6	Em 26 manifestações para as quais não foi possível compreender o relato do manifestante a partir do campo "resumo", não foi identificado o registro de contato com o manifestante no sistema SGS para entendimento de seu relato e fornecimento de devolutiva.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.075	Alta	A6	A planilha contendo a consolidação das avaliações do atendimento prestado pelos CIAs apresentou inconsistências, não sendo possível corroborar os resultados reportados pela Fundação Renova, no Relatório Mensal de Atividades de março de 2023, para os indicadores I15 - Avaliação do atendimento pelos usuários dos CIAs, I18 - Oferta das informações solicitadas nos CIAs e I20 - Satisfação com a estrutura física dos CIAs.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	31/05/2024
PG006CR.076	Alta	A6	A planilha contendo as avaliações do atendimento prestado pela Central 0800 e pelo Fale Conosco apresentou erro de consolidação, não sendo possível corroborar os resultados reportados pela Fundação Renova, no Relatório Mensal de Atividades de março de 2023, para os indicadores I16 - Avaliação do atendimento pelos usuários da Central 0800 e Fale Conosco, I17 - Satisfação com a resolução das solicitações e I19 - Oferta das informações solicitadas na Central 0800 e Fale Conosco.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.077	Alta	A6	Não foi identificada a inclusão dos ofícios FR.2021.0045 e FR.2022.1115, inicialmente	Ciclo 03	Gerência Corporativa de	Implementado

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			registrados por meio de planilha eletrônica, na plataforma SharePoint utilizada atualmente pelo NII.		Diálogo e Canais de Relacionamento	
PG006CR.081	Alta	A6	Dentre as 1.302.436 manifestações registradas no sistema SGS, 59 possuem registro anterior ao rompimento da barragem de Fundão, sendo algumas delas com descritivo referente aos Programas do TTAC, o que indica que as datas de registro não são coerentes.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/04/2024
PG006CR.074	Alta	A8	Divergência entre a quantidade de manifestações identificadas na documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova e na base extraída do sistema SGS, não sendo possível corroborar os resultados dos indicadores I13 - Proporção de manifestações respondidas e I14 - Proporção de manifestações respondidas no prazo estipulado reportados para o mês de dezembro de 2022 no Relatório Anual de Atividades de 2022.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	N/A ①
PG006CR.050	Alta	A9	Foram observados conflitos de segregação de funções em pelo menos dois usuários do fornecedor do sistema SGS, que possuem acesso tanto às funções de desenvolvimento, como de administradores do sistema, podendo desenvolver e transportar mudanças.	Ciclo 03	Gerência de TI	N/A ①
PG006CR.053	Alta	A9	Dentre 25 solicitações de acesso ao sistema SGS avaliadas pela EY, não foram apresentadas evidências da aprovação de um profissional competente em três delas.	Ciclo 03	Gerência de TI	N/A ①
PG006CR.054	Alta	A9	Não foi identificada a formalização da concessão de acessos privilegiados, de administrador do sistema SGS, a um profissional do fornecedor responsável pelo sistema.	Ciclo 03	Gerência de TI	17/05/2024
PG006CR.055	Alta	A9	A listagem de perfis e seus respectivos Programas utilizada para concessão de acessos ao sistema SGS não é confiável, uma vez que, segundo a Fundação Renova, foram identificados perfis que estavam associados a Programas de forma errônea.	Ciclo 03	Gerência de TI	Implementado
PG006CR.057	Alta	A9	Foram identificados 86 usuários associados a profissionais desligados (terceiros) que permaneciam com acesso ativo no sistema SGS e 58 usuários não identificados na lista de colaboradores ou terceiros, fornecida pela Fundação Renova, que estavam com status ativo no referido sistema.	Ciclo 03	Gerência de Tecnologia e Sistemas	31/07/2024 20/03/2024
PG006CR.058	Alta	A9	Não foi identificado um processo formal de revisão periódica de acessos dos usuários do sistema SGS, de forma que não é possível avaliar se os acessos dos profissionais permanecem apropriados ao longo do tempo, que estão de acordo com suas responsabilidades e que não há conflitos de segregação de funções.	Ciclo 03	Gerência de TI	N/A ①
PG006CR.059	Alta	A9	Não foi identificado um processo formal de revisão e adequação de acessos dos usuários transferidos entre áreas e/ou promovidos, de forma que não é possível avaliar se os acessos dos profissionais permanecem apropriados ao longo do tempo, que estão de acordo com suas responsabilidades e que não há conflitos de segregação de funções.	Ciclo 03	Gerência de TI	N/A ①
PG006CR.064	Alta	A9	Foram observados conflitos de segregação de funções no <i>Data Lake</i> , visto que foram identificados profissionais que possuem acesso tanto às funções de desenvolvimento, como de	Ciclo 03	Gerência de Tecnologia e Sistemas	Implementado

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			administrador do sistema, podendo desenvolver e transportar mudanças.			
PG006CR.065	Alta	A9	Não foi disponibilizada uma relação completa e íntegra de todas as mudanças implementadas em produção no <i>Data Lake</i> , juntamente com as informações de desenvolvimento e responsável pela aprovação.	Ciclo 03	Gerência de Tecnologia e Sistemas	N/A ①
PG006CR.066	Alta	A9	Foram identificadas fragilidades no processo de concessão de acesso ao <i>Data Lake</i> , uma vez que as concessões de usuários do time responsável pela administração da aplicação não passam por um fluxo de aprovação definido.	Ciclo 03	Gerência de Tecnologia e Sistemas	21/02/2024
PG006CR.067	Alta	A9	Para o <i>Data Lake</i> , não foi identificado um processo formal de revisão e adequação de acessos dos usuários transferidos entre áreas e/ou promovidos, tampouco um processo formal de revisão periódica de acessos dos usuários.	Ciclo 03	Gerência de Tecnologia e Sistemas	21/02/2024
PG006CR.068	Alta	A9	Não foram disponibilizadas evidências que possibilitassem a execução de testes relacionados ao controle de monitoramento de rotinas automatizadas do <i>Data Lake</i> .	Ciclo 03	Gerência de Tecnologia e Sistemas	N/A ①
PG006CR.078	Média	M3	Foram identificados 18 registros duplicados nas bases de dados do NII, além de inconsistências entre os campos "Status Final", "Data de Recebimento", "Data de Cadastro" e "Data de Finalização".	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	Implementado
PG006CR.051	Média	M6	Não foram disponibilizadas informações referentes à versão e à data da última modificação dos arquivos em ambiente de produção do sistema SGS, impossibilitando validar se todas as mudanças no sistema estão sendo devidamente registradas e possuem documentação formalizada na ferramenta de demandas/chamados utilizada.	Ciclo 03	Gerência de TI	N/A ①
PG006CR.052	Média	M6	Foram identificados tickets com categorização incorreta na ferramenta de demandas/chamados utilizada para registro de mudanças no âmbito do sistema SGS.	Ciclo 03	Gerência de TI	09/08/2024
PG006CR.056	Média	M6	O controle de concessão de acessos para os usuários de Call Center do sistema SGS não segue o processo padrão de Gestão de Acessos e não possui validação por profissional responsável.	Ciclo 03	Gerência de TI	25/10/2024
PG006CR.060	Média	M6	Não foi identificado um controle de revisão ou monitoramento de acessos privilegiados ao banco de dados do sistema SGS que mitigue os riscos inerentes às ações executadas em ambiente de produção pelos usuários administradores do sistema SGS.	Ciclo 03	Gerência de TI	17/05/2024
PG006CR.061	Média	M6	Não foi possível analisar os parâmetros de segurança lógica configurados no Sistema Operacional e banco de dados que suportam a infraestrutura de TI do sistema SGS, em decorrência da não disponibilização dessas informações pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Gerência de TI	01/06/2024
PG006CR.062	Média	M6	Não foi identificada a formalização de tratativas de erros de execução de rotinas automatizadas configuradas no sistema SGS, impossibilitando a análise da operação deste controle.	Ciclo 03	Gerência de TI	13/09/2024
PG006CR.063	Média	M6	Não foi possível analisar as configurações das rotinas automatizadas em decorrência da não disponibilização da lista de rotinas cadastradas no sistema SGS pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Gerência de TI	13/09/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG006CR.079	Baixa	B4	Não foi disponibilizado, pela Fundação Renova, o documento gerador da resposta disponibilizada pela Fundação Renova por meio do ofício de código FR.2021.0275.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	Implementado

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), em 13 de abril de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de definição dos responsáveis pelo processo de atendimento às manifestações oriundas de portas de entrada que, segundo a Fundação Renova, não são geridas e reportadas pelo pilar Canais de Relacionamento:** De acordo com a Fundação Renova, existem manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) para as quais não há a indicação do responsável pelo retorno ao manifestante, visto que as respectivas formas de recebimento não são gerenciadas pelo pilar Canais de Relacionamento, sendo elas: “Abordagem Presencial”, “E-mail”, “Eventos”, “Fórum”, “Mobilização”, “Ofício”, “Ouvidoria”, “Redes Sociais”, Reunião de Diálogo” e “Telefone”.
- **Existência de campos para inserção de data no sistema SGS cujo preenchimento é manual:** Os campos “datareg” e “dataconclusao”, nos quais se identifica a data de registro da manifestação e de retorno ao manifestante, são campos manuais, que permitem ajustes retroativos sem identificação do histórico, o que compromete diretamente a verificação do cumprimento da Deliberação CIF nº 105/2017 e do cálculo dos indicadores I13 - Proporção de manifestações respondidas e I14 - Proporção de manifestações respondidas no prazo estipulado, previstos no documento de Definição do Programa (junho/2021). Nesse sentido, ressalta-se que foram identificadas pela EY datas não condizentes nesses campos, como exemplo, data de retorno posterior à data de registro.
- **Impossibilidade de verificar se todas as manifestações relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão registradas no sistema *Customer Relationship Management* (CRM) da Samarco foram migradas para o sistema SGS da Fundação Renova:** uma vez que não foi concedido acesso à EY para acompanhar a extração da base de manifestações registradas no sistema CRM da Samarco, não é possível verificar se há ou não manifestações relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão registradas nesse sistema que não foram migradas para o sistema SGS da Fundação Renova.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do pilar Canais de Relacionamento do PG006, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Configure o sistema SGS para que as senhas de usuários sejam alteradas a cada 90 dias;
- Padronize e formalize os processos de Gestão de Acessos ao sistema SGS e que toda concessão possua aprovação e/ou outro controle para cobrir os riscos relacionados;
- Implemente um controle de revisão periódica de acessos privilegiados ao banco de dados do sistema SGS, de forma a cobrir o risco de acessos inapropriados por consequência de concessão a novos usuários ou alteração de função de usuários já existentes;
- Crie um relatório customizado, por meio do qual seja possível a obtenção da lista completa de mudanças implementadas em produção no *Data Lake*;
- Extraia mensalmente e armazene os *logs* de execução do *Data Lake*, de forma que seja possível a avaliação de todo o período de escopo de auditoria;
- Ajuste a *query* de extração da base de manifestações do sistema SGS, de modo que esta não apresente informações duplicadas;
- Avalie o processo de registro do protocolo no sistema SGS, especialmente, o preenchimento dos campos “datareg” e “dataconclusao”, se possível, tornando-os automáticos e não manuais;
- Defina processos para que os registros sejam inseridos no sistema SGS em tempo hábil para que o retorno final ao manifestante seja realizado dentro do prazo de 20 dias, estipulado por meio da Deliberação CIF nº 105/2017;
- Revise as manifestações para as quais o campo “manifestante” está preenchido apenas com o primeiro nome do manifestante, incluindo o nome completo destes, de forma a identificá-los corretamente;
- Registre no sistema SGS a realização do contato com o manifestante para informá-lo sobre a devolutiva, inclusive nos casos de respostas padronizadas;
- Ajuste os campos pertinentes do sistema SGS após realização de contato com o manifestante, apresentando a descrição da manifestação e a tratativa fornecida, nos casos de registro do relato pelo próprio manifestante com informações faltantes ou incorretas;
- Mesmo quando for identificada no sistema SGS a conclusão da solicitação do manifestante, seja realizado contato tempestivo com o solicitante para repasse da informação, o que deve ser registrado no referido sistema de modo a corroborar o fornecimento de retorno final à manifestação;
- Encaminhe as manifestações aos respectivos pontos focais tempestivamente, visando não comprometer o retorno aos manifestantes;
- Formalize no documento de Definição do Programa o período associado à medição dos indicadores do pilar Canais de Relacionamento, informando se estes devem ser calculados de forma cumulativa ou não;
- Mantenha o histórico dos dados utilizados para cálculo dos indicadores do pilar Canais de Relacionamento, para embasar os valores reportados;
- Formalize previamente, junto à CT-PDCS e ao CIF, as alterações transcorridas no âmbito do atendimento nos Centros de Informação e Atendimento (CIAs);
- Documente as ações de CIA móvel, por meio de evidências que permitam a identificação da mobilização e da realização das ações, com informações de data e local;
- Implemente controles para mitigar a ocorrência de falhas humanas no preenchimento das bases de dados utilizadas para cálculo dos indicadores relacionados aos CIAs;
- Implemente controles para que as informações registradas nas bases de ofícios do Núcleo de Informações Institucionais (NII) estejam corretas;
- Consolide os controles do NII, para que toda a documentação relacionada aos ofícios registrados seja

arquivada, inclusive as evidências de confirmação de recebimento dos ofícios enviados pelo NII, de modo a manter a rastreabilidade dessas informações;

- Forneça retorno formal às pessoas físicas ou jurídicas que encaminharam ofícios, visando ao atendimento aos prazos dispostos na Deliberação CIF nº 105/2017;
- Realize as classificações apresentadas no sistema SGS de acordo com as situações identificadas e com os procedimentos internos do pilar Canais de Relacionamento;
- Implemente controles para assegurar que as manifestações recebidas pelo pilar Canais de Relacionamento, referentes a reclamações em relação à qualidade do atendimento prestado pela Fundação Renova na assistência às comunidades impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão e em relação aos prazos e processos, quando verificada situação de alta vulnerabilidade social e/ou negligência no atendimento, sejam direcionadas e tratadas pelo pilar Ouvidoria, conforme previsto no documento de Definição do Programa (junho/2021); e,
- Avalie o conteúdo das 59 manifestações registradas no sistema SGS com data anterior a 05 de novembro de 2015, a fim de verificar quais estão relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão e quais são de escopo da Samarco, bem como efetue e documente as correções necessárias nas classificações.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Assistência aos Animais (PG007) – Ciclo 04

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Assistência aos Animais (PG007) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG007.004	Do total de 59 prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova selecionados no ciclo 02 somados aos 26 selecionados do ciclo 01, para sete (7) deles, #497, #327, #1791, #1819, #1677, #1681 e #1998, não foi possível realizar a identificação inequívoca dos animais, devido à ausência de vínculo registrado na base de prontuários entre o número do <i>microchip</i> e o número de prontuário.	Ciclos 01 e 02
PG007.006	Na base de prontuários do CATA 2, do total de 2.172 registros de prontuários médicos de animais verificados, foram identificados saltos entre as numerações de prontuários, totalizando 14 itens. As numerações de prontuários a seguir não foram identificadas nos registros do sistema: #1545, #1546, #1547, #1548, #1549, #1550, #1551, #1552, #1553, #1554, #1754, #1903, #1904 e #1917.	Ciclo 02
PG007.007	Dentre os sete prontuários de entrada de animais classificados como "reposição" analisados no ciclo 02 de acompanhamento, para os de números #2113, #2118 e #2125 do CATA 2, não foi identificado o "Termo de Substituição/Reposição de Animais", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimento Internos".	Ciclo 02 e 03
PG007.009	Dentre os 74 prontuários de atendimento externo de animais analisados, para o prontuário #2152, não foram identificadas as documentações previstas no "PG-PAA-007.2 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimento Externos", sendo essa ocorrência posterior à publicação deste procedimento, e, para o prontuário #1104, foram identificadas divergências nos dados entre a documentação suporte e o sistema de prontuários utilizado pela equipe do Programa.	Ciclo 02
PG007.010	Dentre os 49 prontuários de adoção de animais verificados, para cinco (5) registrados em data posterior à implementação do procedimento "PG-PAA-007.1 - Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários - Atendimento Internos" pela Fundação Renova, não foi identificada a assinatura do responsável pela entrevista no Termo de Adoção, conforme previsto nesse procedimento.	Ciclo 02
PG007.011	Dentre os 59 prontuários de animais sob guarda da Fundação Renova analisados, para um (1) deles não foram identificados registros fotográficos, ou documentos que justifiquem a ausência de documentação suporte.	Ciclo 02
PG007.012	A metodologia de cálculo utilizada pela Fundação Renova para aferição do indicador I01 – "Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)" é divergente da apresentada na ficha de indicador descrita no documento de Definição do Programa (outubro/2018), aprovada pela CT-OS e CIF.	Ciclo 02
PG007.013	O recálculo do indicador I02 – Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados, apresenta o valor 88,7%, o qual difere daquele reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2021 (89,0%).	Ciclo 02
PG007.016	Dentre os 39 prontuários de entrada de animais classificados como "nascimento" analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2313 do CATA 2, a ficha clínica possui data anterior à data do nascimento disposta na base de prontuários.	Ciclo 03
PG007.017	Dentre os prontuários de entrada de animais analisados nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento, para quatro do CATA 2 (#2113, #2118, #2125 e #2376), a classificação "reposição" apresentada na base não condiz com a documentação suporte, segundo a qual, a entrada do animal se deu via "substituição".	Ciclo 03

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG007.018	Dentre os três prontuários de entrada de animais classificados como “reposição” analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para o de número #2376, não foi identificado o atestado sanitário ou ficha clínica ou avaliação de bem-estar do animal, conforme previsto no “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Ciclo 03
PG007.019	Dentre os 40 prontuários de saída de animais classificados como “restituição” analisados no ciclo 03 de acompanhamento, para seis (#1570, #1592, #1596, #1733, #1880 e #1991) do CATA 2, não foi identificado o atestado sanitário, conforme previsto no “PG-PAA-071 – Sistema de Registro, Atualização e Classificação de Prontuários – Atendimentos Internos”.	Ciclo 03
PG007.020	Durante a visita ao CATA 2, a EY identificou que o número de <i>microchip</i> do animal de prontuário #2136 (933007600058033) está divergente dos números apresentados na base de dados de agosto de 2022 (963003001081559/963003001081689).	Ciclo 03
PG007.021	Duas manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG007 constavam com status “Em tratamento” até o dia 12 de setembro de 2022 e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação n° 105.	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 16 Pontos de Auditoria do Programa de Assistência aos Animais (PG007) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG007.008	Alta	A8	Foram identificados dois registros da base de prontuários, com a classificação de "restituição", cujos prontuários dos animais não apresentam os "Termos de Restituição", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071"	Ciclo 02, 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.022	Alta	A5	O reporte do indicador I3 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase final de reparação do direito à moradia (reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia) referente ao mês de agosto de 2023 (Relatório Mensal de Atividades de Julho de 2022) apresentou um resultado de 15,04%, divergente do recálculo efetuado pela EY (15,82%), baseado no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.023	Alta	A5	O cálculo do indicador "I4 – Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação" realizado pela Fundação Renova, não corresponde ao previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que foi identificada a inclusão no numerador de cinco animais cujos tutores não aderiram ao acompanhamento pós-ocupação.	Ciclo 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.025	Alta	A6	Foram identificados 686 registros únicos da base de prontuários do CATA 1 e 2.627 registros únicos da base de prontuários do CATA 2 que apresentaram campos preenchidos com "em revisão" e/ou "em implantação"; o que diverge da natureza dos mesmos.	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.032	Alta	A3	Foram identificados dois registros da base de prontuários, com a classificação de "restituição final (em acompanhamento)", cujo acompanhamento pós-ocupação não foi realizado conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.033	Alta	A8	Ausência de evidências que demonstrem a execução no âmbito do PG007 do suporte técnico na avaliação de animais para formulação ou reavaliação de manejo alimentar, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.014	Média	M3	Foi identificada alteração da informação registrada no campo "Microchip" para um registro do CATA 2, ao realizar procedimento de confronto a base de prontuários obtida no ciclo 03 de acompanhamento com a do ciclo 04.	Ciclo 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.015	Média	M3	Foram identificados 12 registros da base de prontuários, com a classificação de entrada como "nascimento", cujos prontuários dos animais não apresentam os "Termos de Reconhecimento de Propriedade ou Guarda de Animal", conforme previsto no procedimento "PG-PAA-071"	Ciclo 03 e 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.026	Média	M3	Para 19 registros da base de prontuários foi identificada divergência entre o dado apresentado na base e aquele observado na documentação anexa ao prontuário, sendo 15 no campo "Classificação Atual de Prontuário" e quatro no campo "Microchip".	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.027	Média	M3	Foram identificados cinco registros da base de prontuários do CATA 2 com campos em branco, sendo um no campo "Proprietário/Tutor do Animal" e quatro no campo "Data de Abertura do Prontuário".	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.029	Média	M3	Ausência de registro na base de prontuários do CATA 2 de cinco animais suínos identificados no local, durante procedimento de visita.	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.031	Média	M3	Foram identificados 34 registros para os quais a informação do campo "Classificação Atual de Prontuário" não condiz com a informação do campo "Localização Atual".	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 27 de março de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG007.034	Média	M5	Ausência de evidências que demonstrem os resultados das coletas de amostras de água, leite, ração, solo e sedimento realizadas nos CATA's nos dias 5, 6, 7, 8 e 11 de novembro de 2019	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	20/12/2024
PG007.024	Baixa	B3	Foram identificados 15 registros da base de prontuário do CATA 1 que apresentam inconsistência no preenchimento do campo "Microchip".	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.028	Baixa	B3	Foi identificado um registro que o número de microchip apresentado na base de prontuários, está divergente do número observado, durante procedimento de visita.	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024
PG007.030	Baixa	B3	Foram identificados dois números de microchip duplicados, afetando quatro registros da base de prontuários.	Ciclo 04	Especialista de Sustentabilidade Ambiental	15/08/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro Emergencial (CT-OS), em 07 de junho de 2022, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Divergência entre a taxonomia apresentada pelo PG007 e o previsto no documento de Definição aprovado:** Em relação ao atendimento a alínea “c” da cláusula 74 do TTAC, o Documento de Definição (outubro/2021) informa que as atividades de alimentação animal são de responsabilidade do Programa de Reconstrução, Reparação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira (PG008) e do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017). Entretanto, na taxonomia protocolada pelo PG007, a alínea “c” da cláusula 74 foi vinculada, pela Fundação Renova, ao PF02 – Projeto de Assistência aos Animais e Operação de Abrigos e Assistência Veterinária, divergindo, portanto, do documento de Definição do Programa aprovado. Ressalta-se que deve ser formalizado por ambos os Programas e aprovado pelas respectivas Câmaras Técnicas e CIF, quem será o responsável pelo envio de evidências e conclusão desta alínea, no caso de mudança do que foi previsto no TTAC.
- **Interface entre a Base de Manifestações do SGS e base de prontuários do PG007:** De acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021), os atendimentos externos do Programa são realizados sob demanda, a partir de solicitação formal do atingido. O documento também estabelece como responsabilidade do PG007, o fornecimento de suporte técnico, a ser realizada sob demanda do PG008 e PG017 ou dos atingidos, na avaliação de animais para formulação ou reavaliação do manejo alimentar. A Fundação Renova também classifica esta atividade como um atendimento externo. Adicionalmente, conforme entendimento obtido junto ao Programa, tais demandas são registradas através de manifestações no sistema SGS. Entretanto, a partir da base de dados extraída do SGS, a EY verificou que as manifestações são classificadas de acordo com as seguintes tipologias: “Animais de grande porte (bovinos, equinos, suínos e etc.)” e “Animais de pequeno porte (cães e gatos)”. Dessa forma, observou-se que não há uma tipologia específica que segregue os atendimentos externos dos demais tipos de solicitação, além disso, a base de prontuários do PG007 não apresenta campos de interface que permitam identificar a qual manifestação do SGS o atendimento se refere, impossibilitando a identificação do universo de solicitações de atendimento externo.
- **Ausência de definição da atividade de diagnóstico de serviço veterinário local, encaminhado pela Fundação Renova à CT-OS em dezembro de 2022:** O documento de Definição do Programa (outubro/2021) foi analisado pela CT-OS, que através da Nota Técnica nº 51/2021, apresentou discordância para a retirada da seguinte ação do escopo do Programa: “*atividade de diagnóstico de serviço veterinário local previsto no processo de assistência aos animais com respectiva correlação de impactos oriundos do rompimento*”. Diante disso, por meio da Deliberação CIF nº 563 de 17 de dezembro de 2021 houve a aprovação com ressalvas do documento de Definição do Programa, bem como ficou determinado que a Fundação Renova apresentasse, no prazo de 90 dias, proposta consolidada para a atividade de diagnóstico contendo objetivos, metodologias, prazos, formas de implementação, previsão orçamentária. Nesse sentido, foi informado pela Fundação Renova, que estava em curso a discussão junto à CT-OS a respeito da elaboração do projeto citado acima, sendo possível observar, através da Nota Técnica nº 62/SEAPA/DDR/2022, que a Fundação Renova submeteu uma nova versão do projeto à CT-OS e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em 5 de dezembro de 2022. No entanto, segundo a Fundação Renova, as discussões a respeito do projeto de diagnóstico de serviço veterinário local estão suspensas, desde a interrupção dos trabalhos da CT-OS no final de 2022.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG007, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Atualize a planilha da base com as informações que apresentam como descrição “EM IMPLANTAÇÃO” e “EM REVISÃO” para as informações coerentes ao tópico da coluna;
- Estabeleça critérios para a “microchipagem” dos animais, especificando quais animais devem ter *microchip* e quais não;
- Informe na planilha da base o(s) número(s) de *microchip* que o animal apresenta.
- Monitore periodicamente as manifestações em aberto no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) a fim de respondê-las no prazo estabelecido na Deliberação nº 105 emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Adicionalmente, a EY recomenda que a Fundação Renova valide com CT-OS:

- A estratégia para reporte dos dados: readequação da ficha do indicador I4 referentes a contabilização dos animais que não tiveram adesão ao acompanhamento de até 6 meses, conforme previsto na ficha do indicador.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG009.001	Não foram encaminhadas, pela Fundação Renova, evidências da continuidade da remoção de sucata metálica nas Margens do reservatório e respectivo armazenamento no Setor 8, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2021. Adicionalmente, não foi possível verificar a realização do transporte de 320 toneladas de sucata do total previsto de 400 toneladas, de acordo com as evidências apresentadas.	Ciclo 01
PG009.005	A Fundação Renova reportou no Relatório Anual de Atividades de 2020 a conclusão das obras do período chuvoso de 2020, com referência a março de 2020. No entanto, a partir das evidências disponibilizadas não foi possível corroborar a conclusão das obras visto que a apresentação elaborada por contratada da Fundação Renova, indica que as obras desse período chuvoso estavam 92% concluídas em janeiro de 2020.	Ciclo 01
PG009.010	As evidências apresentadas pela Fundação Renova e pela Samarco não foram suficientes para corroborar a redução do valor do indicador I04 entre os meses de abril e maio, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2022.	Ciclo 02
PG009.011	Não foram apresentadas evidências que indiquem, de modo rastreável, a origem dos seguintes percentuais reportados no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022: (i) indicador I02, (ii) avanço físico do item "Escopo inicial"; (iii) avanços físicos das atividades "Limpeza dos drenos", "Limpeza final da sucção" e "Limpeza da Caixa Espiral".	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo do Ponto de Auditoria identificado neste ciclo de acompanhamento do PG009:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação	Prazo do Plano de Ação
PG009.012	Média	M1	Conforme observado na base de manifestações do SGS, desde a transferência da execução do PG009 da Fundação Renova à Samarco, não foi identificada uma definição sobre a divisão de responsabilidades pelo atendimento às manifestações direcionadas ao Programa, de modo que as tratativas realizadas para atender a cada uma delas fossem registradas nessa base.	Ciclo 03	Analista de Gestão Sênior da Gerência de Engenharia Geotecnia e Fundiário	05/08/2024

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, Samarco, Comitê Interfederativo (CIF) e Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), em 13 de setembro de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova/Samarco, foi identificado o seguinte impedimento:

- **Ausência de aprovação do documento de Definição do Programa:** Até a data de finalização dos procedimentos do ciclo 03 do PG0009, não foram identificadas Notas Técnicas ou Deliberações que aprovassem o documento de Definição do Programa, que formaliza o escopo de atuação da Fundação Renova/Samarco, incluindo a definição dos projetos/processos e dos indicadores, e baliza os procedimentos de verificação a serem realizados pela EY. Para fins de entendimento, foi utilizada a versão 00 do documento em questão, emitida em dezembro de 2017 pela Fundação Renova. E, para possibilitar o planejamento dos procedimentos de verificação, a EY considerou os reportes feitos pela Samarco nos Relatórios de Atividades Mensais e Anuais publicados no site da Fundação Renova, bem como as informações obtidas durante as reuniões de entendimento. Por fim, uma vez que o documento de Definição (versão 2017) não se encontra aprovado e não foi identificado o protocolo de nova versão pela Fundação Renova, em atendimento a cláusula 203 do TTAC, a EY não executou procedimentos para a verificação dos indicadores do Programa no ciclo de acompanhamento atual.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG009, a EY recomenda que a Fundação Renova/Samarco:

- Atenda as manifestações cadastradas no sistema SGS e direcionadas ao PG009 conforme prazo estabelecido pela Deliberação CIF nº 105 e defina uma metodologia padrão para este atendimento, de modo que seja possível identificar no sistema as tratativas dadas a cada uma delas, especificamente. Sugere-se, ainda, que esse fluxo seja formalizado e aprovado pelo CIF;
- Mantenha histórico de evidências dos reportes feitos nos Relatórios de Mensais de Atividades, sejam projetos, relatórios de entrega, fotografias, entre outros documentos, de forma rastreável, para que seja possível embasar as memórias de cálculo e os percentuais de avanço reportados.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG013.003	Ausência de evidências que corroborem a entrega de uniformes e material esportivo para os times de futebol de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Pedras, em junho de 2017, conforme reportado pelo PG013 no Relatório Anual de Atividades de 2017 da Fundação Renova.	Ciclo 01
PG013.004	Ausência de evidências que corroborem a realização de apoio, pela Fundação Renova, para participação do time de Futebol de Gesteira no campeonato municipal de futebol amador, em junho de 2017, conforme reportado pelo PG013 no Relatório Anual de Atividades 2017 da Fundação Renova.	Ciclo 01
PG013.005	Ausência de evidências que corroborem a realização de apoio, pela Fundação Renova, aos times de futebol União São Bento e Paracatu Esporte Clube para participação no campeonato distrital de futebol amador de Mariana, em agosto de 2017, conforme reportado pelo PG013 no Relatório Anual de Atividades de 2017 da Fundação Renova	Ciclo 01
PG013.006	Ausência de evidências que corroborem a realização de aluguel de campo de futebol e apoio logístico para atividades de socialização de crianças de 7 a 12 anos da comunidade de Paracatu de Baixo, em novembro de 2017, pela Fundação Renova, conforme reportado pelo PG013 no Relatório Anual de Atividades de 2017.	Ciclo 01
PG013.008	Divergência de valor quanto ao registro na base de dados de repasse financeiro da Fundação Renova e a documentação suporte disponibilizada, para três projetos inseridos no âmbito do Edital Doce.	Ciclo 02
PG013.009	Ausência de preenchimento de data de vigência do objeto contratual para três projetos, impossibilitando a verificação do cumprimento do prazo dos projetos, previstos nos Termos de Investimento Social.	Ciclo 02
PG013.010	Não foram disponibilizadas evidências pela Fundação Renova de execução das ações no âmbito do Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico, aos municípios complementares do polo turístico de Marliéria (MG), sendo eles Ipatinga e Timóteo (MG).	Ciclo 02
PG013.011	A Fundação Renova não disponibilizou evidências de atendimento a 11 solicitações de apoio realizadas pelos APLs dos polos turísticos de Governador Valadares (4), Mariana (1) e Marliéria (6) que são atendidos no âmbito do PG013.	Ciclo 02
PG013.012	A Fundação Renova não apresentou evidências de divulgação do Projeto Fortalecimento das Organizações Locais (FOL), em sua etapa de mobilização, nos municípios de Córrego Novo, Iapu, Marliéria e Naque (MG) pertencentes a área de abrangência socioeconômica do TTAC.	Ciclo 02
PG013.013	Divergência de quantitativos referente ao total de organizações inscritas e selecionadas no Projeto Fortalecimento das Organizações Locais, conforme divulgado no "Relatório de Processo Seletivo", em comparação à base de dados da Fundação Renova, contendo as organizações inscritas no FOL e o relatório de "Diagnóstico Organizacional", emitidos pela Fundação Renova	Ciclo 02
PG013.014	A Fundação Renova não apresentou evidências que demonstrem a desistência da inscrição ao FICE, pelo representante do poder público do município de Córrego Novo (MG), que corrobore as informações apresentadas no ofício FR.2021.1783, bem como, o fato deste município não estar na relação de municípios atendidos pelo referido projeto.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
-------------	---

Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos dois Pontos de Auditoria do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013) identificados neste ciclo de acompanhamento:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG013.015	Alta	A8	Foram utilizados pesos divergentes dos previstos na Matriz de Avaliação das duas modalidades da terceira edição do Edital Doce para os critérios “Localidade de execução do projeto”, “Tipo de proponente/organização” e “Verificação dos documentos apresentados”.	Ciclo 03	Analista de Educação, Cultura e Turismo	30/06/2024
PG013.016	Alta	A7	Dentre as 40 entregas registradas na planilha de controle elaborada pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Incentivo à Leitura e avaliadas pela EY, foram identificadas 19 inconsistências.	Ciclo 03	Analista de Educação, Cultura e Turismo	30/04/2024
PG013.017	Baixa	B4	Foram identificadas pela EY inconsistências referentes ao preenchimento de dados da relação de capacitações de Condutor de Turismo de Pesca, realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora – MG e ES.	Ciclo 03	Analista de Educação, Cultura e Turismo	30/04/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 05 de março de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 27 de julho de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência das fichas de indicadores no documento de Definição do Programa aprovado:** O documento de Definição do Programa (agosto/2021), aprovado por meio da Deliberação CIF nº 532, de 15 de setembro de 2021, não apresenta fichas de indicadores contendo o detalhamento das informações a serem consideradas na medição, tais como, mas não se limitando a: metodologia, fórmula para cálculo e fonte das informações a serem utilizadas.
- **Ausência de aprovação do orçamento do Programa:** Conforme o documento de Definição do Programa (agosto/2021), o orçamento previsto para o PG013 é de R\$ 136.732.821,82, para distribuição nos projetos e processos do Programa. Todavia, está registrado no referido documento que a CT-ECLET entende que será necessária a alocação de outros recursos, tanto reparatórios, quanto compensatórios, para que se cumpra e haja efetividade nos objetivos do Programa. Adicionalmente, não foi apresentado no Documento de Definição do Programa (agosto/2021) os orçamentos para os projetos de Implementação de equipamentos culturais e de Incremento de Infraestrutura para o Turismo. Visto que a Deliberação CIF nº 532/2021 limita-se à aprovação do escopo do PG013 e que, até a emissão deste documento, não foi identificada pela EY a aprovação de orçamento para o Programa, a aderência entre os gastos previstos e incorridos no âmbito do PG013 não foi verificada pela EY.
- **Ausência de detalhamentos sobre o escopo, premissas e/ou diretrizes relacionados ao Projeto Implementação de equipamentos culturais:** É prevista no documento de Definição do Programa (agosto/2021) a execução de um projeto denominado “Implementação de equipamentos culturais”. Entretanto, este não possui escopo definido pela Fundação Renova na referida versão do documento, estabelecendo quais atividades e ações devem ser executadas para se cumprir seu objetivo.
- **Ausência de atividades previstas e duplicidade dos objetivos relacionados ao Projeto Incremento de Infraestrutura para o Turismo:** É prevista no documento de Definição do Programa (agosto/2021) a execução de um projeto denominado “Incremento de Infraestrutura para o Turismo”. No entanto, o projeto não apresenta atividades definidas para execução em seu cronograma, bem como apresenta objetivos idênticos ao Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico. Adicionalmente, seu escopo é semelhante ao descrito para o Projeto Incremento em Infraestrutura da Qualidade de Vida.
- **Judicialização dos municípios incluídos posteriormente à assinatura do TTAC na área de abrangência socioeconômica:** Os municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Fundão, São Mateus e Serra, localizados no Espírito Santo, foram considerados impactados pela Deliberação nº 58, emitida pelo CIF em 31 de março de 2017, e os municípios de Ponte Nova (MG) e Sooretama (ES) foram reconhecidos pelas Deliberações nº 164, 167 e 168, emitidas pelo CIF em 25 de maio de 2018. Entretanto, conforme disposto no documento de Definição do Programa (agosto/2021), o atendimento a esses municípios *“passa por uma disputa judicial e aguarda decisões finais”* para serem incluídos no âmbito do PG013. De acordo com o referido documento, *“à medida em que os entendimentos forem se concluindo e o juízo obtiver uma decisão final, tais municípios devem ser incluídos em todas as ações de reparação acima e abaixo elencadas, como já expresso em entendimento do CIF sobre as referidas áreas”*.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG013, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Arquive a documentação relacionada aos projetos e processos executados no âmbito do PG013 em um repositório disponível a todos os profissionais do Programa, de modo que não haja perda de evidências das ações executadas;
- Verifique e revise os resultados de editais e de outras seleções realizadas por seus fornecedores antes da divulgação destes, para que seja possível endereçar eventuais inconsistências identificadas tempestivamente;
- Realize o repasse de recursos dos projetos no âmbito do Edital Doce dentro do prazo previsto no Termo de Investimento Social, de modo a não impactar o período previsto para a execução dos projetos;
- Busque solucionar a inadimplência quanto à prestação de contas, junto aos proponentes selecionados na primeira e na segunda edição do Edital Doce, para os quais a documentação esteja pendente;
- Verifique os valores dos pedidos de compra antes de sua emissão, com o objetivo de evitar inconsistências nos valores dos aditivos formalizados;
- Acompanhe o endereçamento das inconsistências apontadas pela EY junto à equipe da empresa Prosas, de forma a evitar inconsistências nos processos de seleção e acompanhamento de editais publicados no âmbito de seus Programas;
- Revise os documentos produzidos durante a execução dos projetos e processos do PG013, de forma a verificar a completude e consistência das informações reportadas, para que corroborem as atividades executadas pelo Programa;
- Formalize, junto às organizações cuja participação no Projeto Fortalecimento das Organizações Locais foi interrompida, a sua descontinuidade e/ou desistência no âmbito do projeto;
- Documente os processos de mobilização e divulgação das atividades realizadas no âmbito do PG013, para que seja possível corroborar o envolvimento das localidades atingidas nas ações do Programa;
- Verifique a disponibilidade dos sites “www.fozdoriadoce.com.br” e “www.descubrafoz.com.br” e reestabeleça seu acesso, de modo a atender ao objetivo de divulgação da foz do rio Doce;
- Formalize a entrega das obras realizadas no âmbito do Paisagismo de Regência, junto à comunidade e/ou ao Poder Público;
- Preencha as planilhas de controle referentes aos projetos e processos executados no âmbito do PG013 de forma assertiva e tempestiva, para que as informações registradas nestas sejam corroboradas pela documentação suporte relacionada às atividades realizadas pelo Programa;
- Formalize as comunicações realizadas no âmbito do PG013 relacionadas à execução das ações do Programa; e,
- Responda tempestivamente às manifestações relacionadas ao PG013, observando o prazo estabelecido pelo CIF por meio da Deliberação nº 105/2017.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) – Ciclo 05

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) – Ciclo 05, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG018.011	A Fundação Renova não apresentou evidências da conclusão do Projeto Casa do Empreendedor dentro do prazo estabelecido no documento de Definição do Programa (julho/2021), ou evidências de formalização e aprovação pelo CIF de cronograma atualizado para o projeto.	Ciclo 04
PG018.012	A EY identificou divergência de 4,25% entre o valor de desembolso reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022, no âmbito da evolução do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, e o valor verificado nas evidências apresentadas pela equipe do PG018.	Ciclo 04
PG018.013	A EY identificou divergência de 28,24% entre o valor de desembolso reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022, no âmbito da evolução do Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, e o valor verificado nas evidências apresentadas pela equipe do PG018.	Ciclo 04
PG018.014	O resultado apresentado para o indicador "I01 – Promoção de Ações de Desenvolvimento" não considera as "novas áreas", o que diverge da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (julho/2021)	Ciclo 04
PG018.015	Não foram apresentadas evidências, pela Fundação Renova, da assinatura do termo de aceite relativo ao Projeto Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, pelo prefeito de Mariana (MG) ou alguém por ele indicado, conforme critério definido no documento de Definição do Programa (julho/2021)	Ciclo 04

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos quatro Pontos de Auditoria do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) identificados neste ciclo de acompanhamento.

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG018.016	Alta	A2	A Fundação Renova não apresentou evidências de formalização e aprovação do CIF, para utilização como recurso compensatório, do montante de R\$ 3.292.747,92, referente ao projeto Casa do Empreendedor. Valor este que é R\$ 1.391.147,92 acima do montante de R\$ 1.901.600,00, definido e aprovado na Deliberação CIF nº 463, emitida em 04 de dezembro de 2020.	Ciclo 05	Especialista de Economia e Inovação	03/02/2025
PG018.019	Alta	A5	Foi verificado pela EY que a metodologia de cálculo utilizada pela Fundação Renova para reporte do resultado do indicador I02 diverge do previsto na ficha do indicador contida no documento de Definição do Programa (julho/2021), uma vez que foram considerados quatro projetos no denominador, mas não foi identificada aprovação pelas instâncias de governança do quarto projeto.	Ciclo 05	Especialista de Economia e Inovação	15/03/2025
PG018.018	Média	M5	Foi identificada diferença de 23 empresas atendidas no âmbito do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, uma vez que as evidências disponibilizadas somam 556 empresas atendidas, enquanto a Fundação Renova reportou o atendimento a 533 empresas.	Ciclo 05	Analista de Economia e Inovação	30/07/2024
PG018.017	Baixa	B4	Foi identificada diferença de duas empresas atendidas no âmbito do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce no estado de Minas Gerais, uma vez que a Fundação Renova reportou 1.454 empresas envolvidas, e as evidências disponibilizadas demonstram o quantitativo de 1.452.	Ciclo 05	Analista de Economia e Inovação	30/07/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 01 de fevereiro de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), em 31 de agosto de 2023, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao processo de acompanhamento.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG018, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Revise as informações disponíveis nos arquivos encaminhados pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES), referentes ao Fundo Desenvolve Rio Doce no estado do Espírito Santo, visando a assertividade dos dados apresentados;
- Apresente os valores desembolsados no âmbito do projeto Fundo Desenvolve Rio Doce em sua integralidade, a fim de dar maior transparência às informações fornecidas nos Relatórios Mensais de Atividades;
- Execute o fluxo de acompanhamento e retorno das manifestações, conforme o que é estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017;
- Mantenha atualizado o cronograma com as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, visando evitar divergências entre as informações apresentadas neste arquivo e os documentos utilizados como referência para sua atualização;
- Formalize o valor despendido acima do estabelecido na Deliberação nº 463, emitida em 04 de dezembro de 2020, para a execução do projeto Casa do Empreendedor junto ao CIF e a CT-EI;
- Atualize a ficha do indicador I02, visando identificar o quantitativo de projetos a serem considerados no denominador do indicador I02, assim como a fonte e método de medição/ coleta do mesmo.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG036.002	Foi identificada a realização de moderação prévia à publicação do primeiro comentário realizado por um usuário no site da Fundação Renova, em desacordo com a solicitação realizada pela CT-PDCS por meio das Notas Técnicas nºs 06 e 10/2018.	Ciclo 01
PG036.005	Foi identificado pela EY 42 comentários recebidos pelo site e não respondidos, que se referem a dúvidas e questionamentos relacionados às ações executadas pela Fundação Renova.	Ciclo 01
PG036.007	502 documentos e notícias identificados pela EY nas abas “Arquivos e Relatórios” e “Notícias” em português do site da Fundação Renova não foram identificados na versão em inglês das referidas abas.	Ciclo 02
PG036.014	Foram identificadas quatro publicações excluídas da página de “Notícias” do site da Fundação Renova, para os quais não foram disponibilizados à EY evidências que demonstrassem quais publicações foram excluídas, bem como justificassem o motivo da exclusão.	Ciclo 02
PG036.015	Inclusão de oito arquivos/relatórios na página de “Arquivos e Relatórios” do site da Fundação Renova, em comparação ao identificado no ciclo 01 de acompanhamento, para os quais não foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências que corroborassem a justificativa de inclusão de arquivos/relatórios com datas retroativas no site.	Ciclo 01

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 21 Pontos de Auditoria do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG036.001	Alta	A1	Não foi identificada formalização da apreciação e aprovação pelos Órgãos Ambientais do programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio do estabelecimento de sítio eletrônico, conforme estabelecido na cláusula 175 do TTAC e na Nota Técnica nº 32 da CT-PDCS, emitida em 27 de fevereiro de 2023.	Ciclo 01	Coordenador de Comunicação	09/08/2024
PG036.006	Alta	A3	Inconsistências relativas à disponibilização de arquivos e relatórios na versão em inglês do site da Fundação Renova, sendo: não inclusão do aviso "only available in portuguese" para 78 documentos contidos na versão em inglês do site; 95 documentos não identificados na versão em inglês da página "Arquivo e Relatórios", em desacordo com o previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022).	Ciclo 01	Coordenador de Comunicação	09/08/2024
PG036.013	Alta	A3	Inconsistências relativas à disponibilização de notícias na versão em inglês do site da Fundação Renova, sendo: seis notícias identificadas na versão em português apresentaram divergência no	Ciclo 02	Coordenador de Comunicação	09/08/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 20 de fevereiro de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			conteúdo em relação à versão em inglês da página; 442 notícias não identificadas na versão em inglês; e, 11 notícias se encontravam pendentes de tradução e publicação a um prazo superior a 30 dias, em desacordo com o previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022).			
PG036.023	Alta	A3	Divergência entre o conteúdo da versão em português da página "Quem faz parte" e a versão em inglês "Participating Parties", acerca da composição do Conselho Curador e da Diretoria Executiva.	Ciclo 03	Coordenador de Comunicação	05/04/2024
PG036.024	Alta	A3	Ausência de evidências que corroborassem a solicitação para inclusão de 18 documentos no site, bem como questionamento acerca da necessidade de tradução desses.	Ciclo 03	Coordenador de Comunicação	09/08/2024
PG036.020	Alta	A5	A metodologia de cálculo do indicador "I02 – Visualizações de páginas de serviço" não corresponde à prevista no documento de Definição do Programa (novembro/2022), uma vez que foi identificada divergência entre as páginas descritas na ficha do indicador e as páginas consideradas pela Fundação Renova no cálculo do indicador.	Ciclo 02	Coordenador de Comunicação	01/05/2024
PG036.003	Alta	A7	Ausência de revisão, pela Fundação Renova, dos comentários excluídos no site e registrados pelo <i>plugin</i> WP Activiy Log.	Ciclo 01	N/A ①	N/A
PG036.009	Alta	A7	Ausência de revisão, pela Fundação Renova, dos comentários excluídos na plataforma utilizada para monitoramento das redes sociais.	Ciclo 01	N/A ①	N/A
PG036.021	Alta	A7	Ausência de histórico e armazenamento das métricas de disponibilidade do site, limitando a verificação da disponibilidade do site, conforme previsto no escopo aprovado pelo CIF do Programa, bem como comprometendo a rastreabilidade do processo.	Ciclo 03	N/A ①	N/A
PG036.022	Alta	A7	Ausência de <i>backup</i> bem-sucedido do site no período entre 16 de abril e 10 de junho de 2023, bem como de ação corretiva tempestiva.	Ciclo 03	Coordenador de Comunicação	05/07/2024
PG036.025	Alta	A7	Foram identificadas 59 modificações para as quais não foram disponibilizadas evidências da solicitação para a alteração realizada, comprometendo a rastreabilidade do processo. Adicionalmente, destaca-se a identificação de registro relativo a um arquivo incluído no site e disponível para acesso externo via <i>link</i> , que não está associado a nenhum conteúdo relativo a Fundação Renova.	Ciclo 03	Coordenador de Comunicação	09/08/2024
PG036.026	Alta	A7	Ausência de histórico e armazenamento das métricas de disponibilidade do Portal da Transparência, limitando a verificação da disponibilidade do Portal, bem como comprometendo a rastreabilidade do processo.	Ciclo 03	N/A ①	N/A
PG036.011	Média	M1	Foram identificadas, pela EY, 43 interações de usuários realizadas via redes sociais da Fundação Renova relacionadas a questionamento, nas quais não foi possível verificar o retorno pela Fundação Renova.	Ciclo 01	Coordenador de Comunicação	09/08/2024
PG036.017	Média	M1	Foram identificados, pela EY, 47 comentários de usuários, realizados via site da Fundação Renova relacionados a questionamento, nos quais não foi possível verificar o retorno pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Coordenador de Comunicação	09/08/2024
PG036.008	Média	M3	Divergência entre as informações apresentadas na página "Calendário" do site da Fundação Renova e as informações disponibilizadas pelo pilar Participação e Diálogo Social do PG006, para 16 eventos/reuniões no ciclo 01 de acompanhamento,	Ciclo 01	Coordenador de Comunicação	07/05/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			nove reuniões no ciclo 02, 16 reuniões e 6 agendas do CIA Móvel no ciclo 03.			
PG036.018	Média	M3	Foram identificadas divergências nos quantitativos reportados pela Fundação Renova para os meses de janeiro e julho de 2022, relacionados ao indicador "I01 – Acessos das cidades prioritárias ao site" previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022) e a documentação suporte disponibilizada.	Ciclo 02	N/A ①	N/A
PG036.019	Média	M3	Foi identificada divergência no quantitativo reportado pela Fundação Renova para os meses de outubro de 2021, janeiro e julho de 2022, relacionados ao indicador "I02 – Visualizações de páginas de serviço" previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), bem como para o mês de janeiro de 2023 em relação ao referido indicador previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), e a documentação suporte disponibilizada.	Ciclo 02	Coordenador de Comunicação	07/06/2024
PG036.027	Média	M3	Foram identificadas divergências nos quantitativos reportados pela Fundação Renova para os meses de janeiro e julho de 2022, e janeiro de 2023, relacionados ao indicador "I03 - Tempo médio de resposta" previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022) e a documentação suporte disponibilizada.	Ciclo 03	Coordenador de Comunicação	07/06/2024
PG036.028	Média	M3	Foi identificada divergência no quantitativo reportado pela Fundação Renova para os meses de março, abril e maio de 2023, relacionado ao indicador "I04 – Alcance Total no LinkedIn" previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022) e a documentação suporte disponibilizada. Ademais, a Fundação Renova reporta os valores na classe dos milhões, enquanto a ficha do indicador apresenta a meta na classe dos milhares.	Ciclo 03	Coordenador de Comunicação	07/06/2024
PG036.029	Média	M3	Foram identificadas divergências nos quantitativos reportados pela Fundação Renova para os meses de março, abril e maio de 2023, relacionados ao indicador "I05 – Alcance Total no Facebook" previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022) e a documentação suporte disponibilizada.	Ciclo 03	Coordenador de Comunicação	07/06/2024
PG036.030	Média	M3	Foram identificadas divergências nos valores reportados pela Fundação Renova, relacionados ao indicador "I06 – Visualizações no Youtube" previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2022) e a documentação suporte disponibilizada, no período de janeiro de 2022 a maio de 2023, exceto para o mês de dezembro de 2022. Ademais, a Fundação Renova reporta os valores na classe dos milhares e dos milhões, enquanto a ficha do indicador apresenta a meta na classe das unidades.	Ciclo 03	Coordenador de Comunicação	07/06/2024

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), em 06 de junho de 2023, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao processo de acompanhamento.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG036, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Implemente um processo de controle de solicitações para modificação no site da Fundação Renova, abrangendo todos os tipos de eventos apresentados no *plugin* WP Activity Log;
- Armazene as métricas mensais de disponibilidade do Portal da Transparência e do site da Fundação Renova, de forma a garantir a rastreabilidade do processo;
- Atualize a ficha do indicador I01, indicando quais cidades prioritárias são consideradas no cálculo, ou então o critério utilizado para tal;
- Atualize a ficha do indicador I03, de modo a explicitar os filtros utilizados para obtenção dos dados;
- Atualize a ficha do indicador I05, explicitando a fonte de informação utilizada para cálculo, de modo a garantir a rastreabilidade na obtenção dos dados;
- Atualize a ficha do indicador I06, explicando que as visualizações relacionadas a "Publicidade no Youtube" não são consideradas no cálculo.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039) – Ciclo 04

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa Consolidação de Unidades de Conservação (PG039) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, indicamos o Ponto de Auditoria identificado pela EY em ciclo anterior, o qual, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foi endereçado pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrado.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG039.003	A Fundação Renova não está reportando o resultado do indicador I04 semestralmente, conforme a ficha do indicador, prevista no documento de Definição do Programa (dezembro/2021). O último reporte foi referente ao mês de dezembro de 2021 e, até o mês de agosto de 2022, o resultado do mês de junho de 2022 ainda não havia sido divulgado.	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.

Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos quatro Pontos de Auditoria do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação	Prazo do Plano de Ação ¹
PG039.004	Alta	A5	A evidência da aferição do I04 encaminhada pela Fundação Renova indica metodologia de cálculo, tanto para o numerador quanto para o denominador, divergente daquela prevista na ficha do indicador contida no Documento de Definição do Programa (julho/2022).	Ciclo 03	Coordenadora Biodiversidade	10/12/2024
PG039.005	Alta	A1	Não foram identificadas evidências do protocolo, pela Fundação Renova, de plano de trabalho, junto à CT-Bio, para a antecipação das ações previstas no Plano de Ação da UC REBIO Comboios, conforme disposto no item 2 da Deliberação CIF nº 663, emitida em 30 de março de 2023	Ciclo 04	Analista de Biodiversidade	10/12/2024
PG039.006	Média	M4	Para dois Termos de Referência (Aquisição de móveis e eletrodomésticos e Aquisição de drone), datados de outubro de 2022 e abril de 2023, encaminhados pelo ICMBio, a Fundação Renova não apresentou evidências do início das atividades em seu atendimento.	Ciclo 04	Coordenadora Biodiversidade	10/12/2024
PG039.007	Alta	A3	O "Indicador I01 – Quantidade de UCs com avaliação concluída" não teve sua meta de 100% atingida, até sua data fim de medição em julho de 2023, conforme ficha do indicador, disposta no documento de Definição do Programa (julho/2022)	Ciclo 04	Analista de Biodiversidade	10/03/2025

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 07 de fevereiro de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio), em 20 de julho de 2023, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao processo de acompanhamento.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG039, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Solicite um posicionamento do CIF a respeito do fluxo de atualização do cronograma de entrega dos Relatórios de Avaliação de Impacto das UCs, de modo a definir se o documento deve ser aprovado pelo CIF ou se somente deve ser apresentado em reunião ordinária da CT-Bio para fins de ciência, conforme encaminhamento da 64ª Reunião Ordinária da CT-Bio;
- Implemente um monitoramento periódico das manifestações recebidas no sistema SGS que estejam em aberto, visando atendimento ao prazo de 20 dias deliberado pelo CIF;
- Clarifique na ficha do indicador I01 – Quantidade de UCs com avaliação concluída se os Relatórios de Avaliação de Impactos das UCs aprovados com ressalvas pela CT-Bio e pelo CIF podem ou não ser computados no numerador na sua medição;
- Busque aprovação pela CT-Bio e CIF referente ao montante compensatório pago a maior no valor de R\$ 71.920,44 no âmbito do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

Por fim, a EY recomenda que o CIF:

- Avalie o fluxo de atualização do cronograma de entrega dos Relatórios de Avaliação de Impacto das UCs e defina se toda versão deve ser submetida à sua aprovação ou se o documento pode ser considerado vigente a partir do momento em que for apresentado em reunião ordinária da CT-Bio, conforme encaminhamento apresentado na 64ª Reunião Ordinária da CT-Bio.